



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO IX - Nº 350 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 30 de abril de 2015

Socorro terá Feira Orgânica no Espaço do Produtor Rural

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, através do Departamento de Desenvolvimento Rural e do COMDER – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – realiza a partir do dia 02 de maio a Feira Orgânica de Socorro, tendo como local o Espaço do Produtor Rural “Engenheiro Agrônomo Joaquim Gilberto Vieira”, próximo à antiga rodoviária.

Além do dia 02 de maio, quando ocorre a abertura oficial, também haverá Feira Orgânica nos demais sábados, das 7h às 12h, oferecendo ao público socorrense e aos turistas a possibilidade de comprarem produtos e alimentos produzidos organicamente no município.

Nas barracas diferenciadas dos produtores serão comercializados pães, bolos, pizzas, pastéis de forno, verduras, legumes, geleias, doces, molho de tomate, suco de uva, morango, café e salgados, dentre outros. Todos possuem certificação expedida pelos órgãos competentes para produção e comercialização dos produtos.

Dentre os produtores, estiveram presentes na última reunião, realizada quarta-feira, 22, Roseli Pereira Lopes, Carlos Rodrigues Moraes, Elias Rodrigues Moraes, Sidiney Barrel, Vera Carvalho e Felipe Staboli,



além do Diretor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural, Paulo Lorensini. O objetivo do encontro foi discutir os preparativos para o início da Feira Orgânica.



SHOWS DO FIM DE SEMANA NA PRAÇA DA MATRIZ
01 MAIO SEXTA 21H30
02 MAIO SÁBADO 20H30

BANDA ME GUSTA
GRUPO IMPROVISO

DIA DO TRABALHO

Secretaria Municipal de Cultura
GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO
TRABALHO DE TODOS

TODOS OS SÁBADOS, A PARTIR DE 02 DE MAIO

feira orgânica de Socorro

Todos os Sábados, das 7h às 12h no Espaço do Produtor Rural

COMDER
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SOCORRO

Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural

GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO
TRABALHO DE TODOS

Portarias

PORTARIA Nº 6940/2015

Designa Comissão de Avaliação de Desempenho.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho, conforme especifica o **Artigo 94 D da Lei Complementar nº 215/2014**, de 29 de Abril de 2014.
- Anaise de Godoy S. César - Diretora do Depto Fiscalização, Tributação e Arrecadação.
- Diogo Pereira do Nascimento - Secretário da Fazenda Municipal.
- Helnes Carlos Resquioto - Secretário de Administração
Art. 2º - A presente comissão deverá realizar a apuração da pontuação obtida mensalmente, a fim de deferir ou não o pagamento da gratificação por produtividade fiscal aos servidores públicos municipais titulares de empregos efetivos de fiscal, garantida pela Lei Complementar nº 215/2014.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 24 de Abril de 2015.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 6941/2015

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal o servidor **Felipe Nunes Tasca** - CTPS 17696 - Série 00244-SP, ocupante do emprego em comissão de **Diretor do Departamento de Engenharia e Projetos**, a partir de 15 de Abril de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de Abril de 2015.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 6942/2015

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Luciana Pelatieri Siqueira Mosca** - CTPS 71371 - Série 00282-SP, ocupante do emprego permanente de **Arquiteto** - referência 31 para ocupar o emprego em comissão de **Diretor do Departamento de Engenharia e Projetos** - referência 50, a partir de 16 de Abril de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de Abril de 2015.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 6943/2015

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Felipe Nunes Tasca** - CTPS 17696 - Série 00244-SP, para ocupar o emprego em comissão de **Chefe do Serviço de Arquitetura e Urbanismo** - referência 35, a partir de 16 de Abril de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de Abril de 2015.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 6944/2015

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar **José Valdir Bortolasso** - CTPS 27888 - Série 165ª, para ocupar o emprego em comissão de **Diretor do Departamento de Saúde** - referência 50, a partir de 22 de Abril de 2015.
Art. 2º - Designar **André Luís Peroni** - CTPS 86162 - Série 00244-SP, para ocupar o emprego em comissão de **Assessor Administrativo** - referência 20, a partir de 22 de Abril de 2015.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de Abril de 2015.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

Decretos

DECRETO Nº. 3453/2015

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 31 de março de 2015, fica convocada a 1ª Conferência de Saúde do Município para os dias 11 e 12 de junho de 2015, porém em não sendo realizada por motivos diversos, passa a reiterar a proposta de realização da mesma em data a ser definida.
Art. 3º - O tema central da Conferência será: - “**SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS**” e sub-tema “**SAÚDE COMO DIREITO DO POVO BRASILEIRO**”
Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal de Socorro
Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de abril de 2015.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

DECRETO Nº. 3454/2015

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde de Socorro, com o Tema Central “**SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS**” e sub-tema “**SAÚDE COMO DIREITO DO POVO BRASILEIRO**” a ser realizada nos dias 11 e 12 de junho de 2015, que integra o presente Decreto.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de abril de 2015.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOCORRO

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde de Socorro convocada pelo Decreto Municipal Nº 3453/2015, terá por finalidade reorganizar o modelo de atenção à saúde com base no levantamento das fragilidades e das fortalezas através da discussão dos problemas de Saúde do Município e da proposição de diretrizes para atualizar o Plano Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II

Da Realização

Artigo 2º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde será realizada nos dias **11 e 12 de junho de 2015**.
Parágrafo Único - A Conferência será realizada no Auditório da Prefeitura sob os auspícios da Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde

CAPÍTULO III

Do Temário

Artigo 3º - Nos termos do Decreto de Nº 3453/2015 do Prefeito Municipal e da Portaria Nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, a Conferência terá como tema básico:

“**SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS**” e sub-tema “**SAÚDE COMO DIREITO DO POVO BRASILEIRO**”

Artigo 4º - Além do temário central a Conferência terá como Sub-temas:

I - Gestão de Saúde

II - Assistência a Saúde

III- Promoção da Saúde

Artigo 5º - A abordagem de cada item do temário será realizado por exposição de no mínimo 1 (um) conferencista, seguida de discussão na plenária e posterior discussão nos grupos de trabalho.

Parágrafo Único - Cada grupo de trabalho terá um coordenador eleito pela plenária para presidir a reunião e um relator indicado pela comissão organizadora.

Artigo 6º - Será facultado a quaisquer dos membros da Conferência, por ordem e mediante prévia inscrição à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

CAPÍTULO IV

Da Organização da Conferência

Artigo 7º - A Conferência será presidida pelo prefeito Municipal e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 8º - A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde e terá como membros da comissão organizadora:

Comitê Executivo e de Organização

Presidente: André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Coordenador Geral: Josué Ricardo Lopes

Coordenadora Adjunto: Sheila de Souza

Secretária Executiva: Amélia Ap. Padilha

Rozinéia Golo Tinti

Tesoureiro: Marco Antonio Zanesco

Secretaria de Credenciamento: Nanci da Costa Sobral

Rosana Macedo de Albuquerque

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Carlos Rafael Pompeu

Relatores: Rosana Macedo de Albuquerque

Wania Vera Santos Lima

Eduardo Lauretti

CAPÍTULO V

Dos Membros

Artigo 9º - Poderão inscrever-se como membros da Conferência, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:

a) Delegados

b) Participantes

c) Convidados

Parágrafo 1º - Os membros inscritos como Delegados terão direito a voz e voto; os participantes terão apenas direito a voz, assim como os convidados;

Parágrafo 2º - Como participantes inscrever-se-ão membros credenciados de associações, instituições públicas, entidades de classe e de representação da sociedade civil.

Parágrafo 3º - Serão convidadas entidades e ou representantes de outras cidades e ou instituições Estaduais e Nacionais para serem participantes ou conferencistas

SEÇÃO I

Dos Delegados

Artigo 10 - Tomarão parte da conferência na condição de Delegado:

I - Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de instituições governamentais (municipais estaduais e federais);

II- Titulares ou representantes, formalmente credenciados, instituições prestadoras de serviço de saúde, públicas e privadas;

III- Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de entidades de representação dos trabalhadores da área de saúde;

IV- Representantes de usuários; organizações sindicais de trabalhadores rurais e urbanos; entidades patronais, associações comunitárias ou demoradores; clubes de serviço; partidos políticos; organizações estudantis; conselhos de pais; assim como outras instituições da sociedade civil organizada que não se incluam nos itens anteriores; e

V- Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde são membros natos da Conferência.

Parágrafo 1º - Os delegados titulares e suplentes representantes das comunidades rurais serão escolhidos nas pré-conferências realizadas com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo 2º - Nos termos do Artigo 1º da Lei 8.142/90, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadores da saúde.

Artigo 11 - A secretaria do evento, funcionará na Secretaria Municipal de Saúde do dia 4 a 8 de maio de 2015 e no Auditório da Prefeitura Municipal no dia 11 e 12 de junho de 2015

Artigo 12 - Os delegados das instituições deverão se inscrever mediante ofício de suas respectivas entidades.

Artigo 13 - As plenárias das Pré-Conferências terão como objetivo debater os temas da programação, a serem explanados pelos palestrantes antes da realização dos debates.

Parágrafo Único - Os trabalhos em grupo servirão para aprofundar estes temas e elaborar propostas a

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
Assessor de Comunicação e Tecnologia
MTb 59.923/SP

Otávio de Assis
Chefe do Serviço de Imprensa
MTb 44.024/SP

Fotos: Assessoria de Comunicação e Tec. e Serviço de Imprensa
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Site: www.socorro.sp.gov.br

serem discutidas na plenária final.

Artigo 14 - A plenária final terá como objetivos:

a) Apreciar e submeter à votação a síntese das discussões do Temário Central que tenham relatórios finais apresentados pelos grupos de trabalho.

b) Aprovar as diretrizes da Política de Saúde para os próximos 2 (dois) anos.

Artigo 15 - Participarão da Plenária Final os delegados e participantes credenciados, sendo que os delegados terão direito a voz e voto e os participantes apenas a voz.

Parágrafo Único - Apenas poderão pedir destaques de propostas os delegados.

Artigo 16 - A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião plenária final, será presidida pelo coordenador da conferência, juntamente com 2 (dois) membros do Conselho Municipal de Saúde e assessores.

Artigo 17 - A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terá o seguinte encaminhamento: I- A Comissão Relatora procederá a leitura do Relatório Geral de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques para serem apreciados, no final da leitura por ordem de apresentação.

II- A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.

Artigo 18 - A plenária é soberana à mesa e lhe será facultada questionamentos pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes não se esteja cumprindo o regulamento.

Parágrafo Único - Os pedidos de questão de ordem poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação, desde que a mesa tenha submetido à apreciação da plenária os anteriormente feitos.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Artigo 19 - O Conselho Municipal de Saúde decidirá sobre os casos omissos e por qualquer eventualidade que ocorra durante o evento.

Artigo 20 - Serão fornecidos certificados a todos os participantes de acordo com sua categoria.

Parágrafo Único - Em caso do participante ser funcionário público municipal, a ausência ao trabalho será considerada justificada mediante apresentação do documento mencionado no “caput” deste artigo.

Artigo 21 - As decisões administrativas e de funcionamento durante a conferência serão tomadas pela comissão executiva, que deverá prestar contas de todos os gastos de receitas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultado a todos os participantes, ou não, da conferência o acesso às contas e documentos probatórios. (Aprovado por unanimidade em reunião do Conselho Municipal de Saúde).

Socorro no dia 23 de abril de 2015.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 3455/2015

Suplementação de Dotação Orçamentária

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda / Departamento de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais), para Construção de Quadra Poliesportiva no Centro de Eventos João Orlandi Pagliusi, conforme dotação do orçamento vigente:

02.10.01	.	4.4.90.51.00	.	15.452.0018.2.0024	OBRAS E INSTALAÇÕES – V.05.100.091	R\$	195.000,00
----------	---	--------------	---	--------------------	------------------------------------	-----	------------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	195.000,00
-------------------------------	--------------	------------	-------------------

Artigo 2º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da transferência do Governo Federal – Ministério dos Esportes (PT – 0368775-49/2011), através da Caixa Econômica Federal, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, no valor de.....**R\$ 195.000,00**

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de Abril de 2015.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

DECRETO Nº. 3456/2015

Suplementação de Dotação Orçamentária

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda / Departamento de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.484,22 (Cento e Quinze Mil e Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos), conforme dotação do orçamento vigente:

02.10.01	.	4.4.90.51.00	.	15.452.0018.2.0024	OBRAS E INSTALAÇÕES – V.05.100.069	R\$	115.484,22
----------	---	--------------	---	--------------------	------------------------------------	-----	------------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	115.484,22
-------------------------------	--------------	------------	-------------------

Art. 2º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, através do Convênio do Ministério do Turismo (PT – 0324061-80/2010, em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, no valor de.....**R\$ 115.484,22**

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de Abril de 2015.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

CMDCA

EDITAL Nº 01/2015

Convocação para Eleição dos Conselheiros Tutelares do Município de Socorro Gestão 2016/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Socorro - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, a Resolução CMDCA 002/2015 e a Legislação Municipal, **INSTITUI, através deste ato**, o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, e CONVOCA os interessados em concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar a realizarem suas inscrições. Serão disputadas 05 (cinco) vagas para Conselheiros Tutelares do Município.

Os registros das candidaturas (inscrições) poderão ser feitos nos dias úteis compreendidos entre o período de 11/05/2015 a 22/05/2015, das 08h às 17h, na Secretaria Municipal de Cidadania, situado na Rua Barão de Ibitinga, nº 593, Centro, Socorro/SP. A eleição será realizada no dia 04/10/2015. Os Conselheiros Tutelares eleitos deverão observar as regras de funcionamento elencadas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90), na Legislação Municipal, na Resolução CMDCA nº 002/2015, bem como no Regimento Interno do órgão. O subsídio, bem como os demais direitos atribuídos aos Conselheiros Tutelares, são aqueles previstos na Legislação Municipal e suas alterações.

A Resolução nº 002/2015, expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e publicada no Jornal Oficial do Município (edição de 30/04/2015), é o instrumento que define as regras aplicáveis ao processo eleitoral e estará disponível no site da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro (www.socorro.sp.gov.br), bem como na sede do Secretariá Municipal de Cidadania. O protocolo do requerimento de inscrição implica no conhecimento e aceitação de todos os termos contidos na Resolução nº 002/2015 do CMDCA.

Socorro, 28 de abril de 2015.

Airton Benedito Domingues de Souza
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 04 DE ABRIL 2015.

Dispõe sobre o Edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Socorro.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Socorro - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Legislação Municipal, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este Edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Socorro.

1.2 A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 001/2015, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

1.3 O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Socorro, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.4. Das atribuições do Conselho Tutelar:

1.4.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas nos arts. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.5. Da Remuneração:

1.5.1. O membro do Conselho Tutelar, no regular exercício de suas atribuições, faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de 75% da referência 50 vigente no funcionalismo público municipal.

1.5.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:

I. O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

1.6. Do Horário de funcionamento do Conselho Tutelar e exercício da função:

1.6.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto na Legislação Municipal para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreviço, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.

1.6.2. O exercício da função de membro do Conselho Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de membro do Conselho Tutelar deverá atender as seguintes condições:

I. ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e Federal e atestado de antecedentes “nada consta” fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo;

II. ter idade igual ou superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;

III. residir no município, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;

IV. comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino superior, até o dia da posse;

V. estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI. apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

VII. não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.

VIII. comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA. Para efeito deste Edital, considera-se como experiência as atividades desenvolvidas por:

a) Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria etc.;

b) Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, técnicos de enfermagem etc.;

c) Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;

d) Empregados ou voluntários de entidades não-governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros etc.;

IX. Possuir CNH – Carteira Nacional de Habilitação e disponibilidade para dirigir.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital.

3.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, bem como nos demais locais indicados neste Edital, para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

a) Inscrições e entrega de documentos;

b) Relação de candidatos inscritos;

c) Prova de conhecimentos específicos;

e) Avaliação psicológica dos habilitados na prova de conhecimentos específicos;

f) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos, prova, e avaliação psicológica;

g) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados após o julgamento de eventuais impugnações;

h) Dia e locais de votação;

i) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;

j) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e

l) Termo de Posse.

4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo de escolha, tais como se acham definidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de membro do Conselho Tutelar.

4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 9h00 do dia 11/05/2015 às 17h00 do dia 22/05/2015.

4.4. As inscrições serão feitas no endereço Rua Barão de Ibitinga, 593.

4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:

a) preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;

b) apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;

c) apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste Edital;

d) em relação ao item 2.1, número I, a critério da Comissão Especial Eleitoral, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local;

4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição;

4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados;

4.8. É inegável e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o candidato que:

a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;

b) que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, com cópia para o Ministério Público.

5. DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO:

5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal nº 12.696/2012, a Legislação Municipal que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, informática básica, e o Regimento Interno do Conselho Tutelar.

5.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.

5.3. A prova constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 01 (um) ponto, no total de 30 (trinta) pontos.

5.4. O candidato terá 4 (quatro) horas para realizar a prova.

5.5. A prova será realizada no dia 05/07/2015 com início às 10 horas no endereço Rua José Maria de Faria, 71, Sala da Educação.

5.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Especial Eleitoral publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

5.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.

5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.

5.9. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.

5.10. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as

provas.
 5.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
 5.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
 5.13. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
 5.14. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
 5.14.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
 5.15. O gabarito será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.
 5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 70% da pontuação total atribuída à prova.
 5.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público.

6. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

6.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar;
 6.1.1. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do candidato para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições do Conselho Tutelar previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e legislação municipal em vigor;
 6.1.2. De acordo com a cartilha “Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientação para criação e funcionamento”, da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, ano 2007, os membros do Conselho Tutelar devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.
 6.2. A avaliação psicológica será realizada no dia 22 e 23/07/2015, no endereço Rua Barão de Ibitinga, 593, observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 5.17 deste Edital.
 6.3. Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.
 6.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.
 6.5. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como “APTO” ou “INAPTO”.
 6.6. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.
 6.7. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Especial Eleitoral que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

7. DA ELEIÇÃO:

7.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral

7.1.1. Em reunião própria, a Comissão Especial Eleitoral deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
 a) aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
 b) às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
 c) à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
 d) à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
 e) à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
 f) à definição do número de cada candidato;
 g) aos critérios de desempate;
 h) aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140, da Lei nº 8.069/90;
 i) à data da posse.
 7.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
 7.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.
 7.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.
 7.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.

7.2. Da Candidatura:

7.2.1. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
 7.2.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

7.3. Dos Votantes:

a) Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município;
 b) Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
 c) Cada eleitor deverá votar em apenas 01 (um) candidato;
 d) Não será permitido o voto por procuração.

7.4. Da Campanha Eleitoral:

a) A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 7.1.5 deste Edital.
 b) Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;
 c) É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
 d) As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CREAS/CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar.
 e) Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
 f) Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 10 (dez) candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;
 g) Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
 h) Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste Edital aos organizadores;
 i) Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este Edital.

7.4.1. Das Proibições:

a) É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonês e outros meios não previstos neste Edital;
 b) É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
 b.1) entidade ou governo estrangeiro;
 b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
 b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;
 b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
 b.5) entidade de utilidade pública;
 b.6) entidade de classe ou sindical;
 b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
 b.8) entidades beneficentes e religiosas;
 b.9) entidades esportivas;
 b.10) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
 b.11) organizações da sociedade civil de interesse público.
 c) É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato;
 d) É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
 e) É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5;
 f) É vedado ao membro do Conselho Tutelar em atividade promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
 g) É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
 h) É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo Poder Público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;

i) Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
 j) É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonês, canetas ou cestas básicas.

7.4.2. Das Penalidades:

a) O candidato que não observar os termos deste Edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Especial Eleitoral;
 b) As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato.
 b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
 b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
 c) Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
 d) A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

7.5. Da votação:

7.5.1. A votação ocorrerá no dia **04/10/2015**, em local e horário definidos por edital da Comissão Especial Eleitoral, a ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.
 7.5.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.
 7.5.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.
 a) As 17:00 horas do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
 b) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;
 c) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
 d) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
 e) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
 f) O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Especial Eleitoral com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
 g) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
 7.5.4. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.
 7.5.5. Será considerado inválido o voto:
 a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
 b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
 c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
 d) em branco;
 e) que tiver o sigilo violado.

7.6. Da mesa de votação

7.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
 7.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrastra e enteado.
 7.6.3. Compete à cada mesa de votação:
 a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
 b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
 c) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
 d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Especial Eleitoral.

7.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos:

a) Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral.
 b) A Comissão Especial Eleitoral, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
 c) O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
 d) O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste Edital.
 e) Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como membros do Conselho Tutelar titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
 f) Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
 I. apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
 II. apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;
 III. residir a mais tempo no município;
 IV. tiver maior idade.

8. DOS IMPEDIMENTOS:

8.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
 8.2. Estende-se o impedimento do membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.
 8.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Será admitido recurso quanto:
 a) ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;
 b) à aplicação e às questões da prova de conhecimento;
 c) ao resultado da prova de conhecimento;
 d) à aplicação da avaliação psicológica;
 e) ao resultado da avaliação psicológica;
 f) à eleição dos candidatos;
 g) ao resultado final.
 9.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, aplicação da avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).
 9.2.1. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
 9.2.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
 9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1. deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
 9.4. Os recursos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Cidadania no endereço Rua Barão de Ibitinga, 593.
 9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
 9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
 9.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.
 9.8. Quanto ao recurso referente ao item 9.1, letra “c” deve-se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Socorro	
Candidato:	_____
Nº. do Documento de Identidade:	_____
Nº. de Inscrição:	_____
Nº. da Questão da prova:	_____ (apenas para recursos sobre o item 9.1 “c”)
Fundamentação:	_____

Data:	____/____/____
Assinatura:	_____

9.9. Cabe à Comissão Especial Eleitoral decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 02 (dois) dias.
 9.9.1. O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
 9.9.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado

ou em finais de semana.

9.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.

9.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

9.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.13. Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

9.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e nas sedes do Conselho Tutelar e da Secretaria Municipal de Cidadania no endereço Rua Barão de Ibitinga, 593, e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO:

10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Especial Eleitoral deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias.

10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 (três) dias.

10.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.

10.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.

10.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos membros do Conselho Tutelar eleitos em 10 de janeiro de 2016, data em que se encerra o mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercício.

10.5.1. A convocação dos membros do Conselho Tutelar eleitos para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado nos locais indicados no item 9.14 deste Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

10.5.2. Os candidatos também serão pessoalmente convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.

10.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.

10.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

10.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.

10.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.

10.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.

10.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.

10.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de membro do Conselho Tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

10.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.

10.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de membro do Conselho Tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. O processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

11.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos membros do Conselho Tutelar ao término do mandato em curso.

11.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.

11.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.

11.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no endereço Rua Barão de Ibitinga, 593.

11.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Especial Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.

11.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Especial Eleitoral.

11.9. Todas as decisões da Comissão Especial Eleitoral ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.

11.10. Todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Especial Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.

11.11. Os membros do Conselho Tutelar eleitos como titulares e os seus suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.

11.12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais
Socorro, 04 de abril de 2015.

Airton Benedito Domingues de Souza
Presidente do CMDCA

ANEXO **Calendário Referente ao Edital nº 001/2015 do CMDCA**

- 1 – Aprovação do Edital de Convocação de eleição do conselho tutelar: 15/04/2015
- 2 - Publicação do Edital: 30/04/2015;
- 3 - Inscrições na sede da Secretaria Municipal de Cidadania das 09:00 horas do dia 11/05/2015 às 17:00 horas do dia 22/05/2015;
- 4 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 25/05/2015 a 28/05/2015;
- 5 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 29/05/2015;
- 6 - Prazo para recurso: até 5 (cinco) dias da publicação;
- 7 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: até o dia 16/06/2015;
- 8 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 17/06/2015;
- 9 - Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA: 18/06/2015;
- 10 - Julgamento dos recursos pelo CMDCA: 23/06/2015 a 25/06/2015;
- 11 - Aplicação da prova de aferição de conhecimento: 05/07/2015;
- 12 - Aplicação da avaliação psicológica: 22 e 23/07/2015
- 13 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 13/08/2015;
- 14 - Dia da votação: 04/10/2015;
- 15 - Divulgação do resultado da votação: 05/10/2015;
- 16 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: de 05/10/2015 a 07/10/2015;
- 17 - Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 09/10/2015;
- 18 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 16/10/2015;
- 19 - Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: de 19/10/2015 a 20/10/2015;
- 20 - Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 23/10/2015;
- 21 - Proclamação do resultado final da eleição: 30/10/2015;
- 22 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO **CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, comunica que, em cumprimento ao artigo de Lei Federal nº 8.689/93, à Emenda Constitucional 29, e, conforme dispõe a Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, realizar-se-á no dia 22 de Maio de 2015, quinta-feira, às 17.30h, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, situada à rua XV de Novembro nº 18, a Audiência Pública para divulgação do relatório sobre o funcionamento das ações da Saúde, demonstrando as fontes dos recursos aplicados no 1º quadrimestre de 2015 (Janeiro a Abril) e o Demonstrativo das Aplicações dos Recursos Financeiros do CONISCA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas.

Vereador Lauro Aparecido de Toledo – Presidente da Câmara Municipal.

CMI

RESOLUÇÃO CMI nº 001/2015

Divulga os membros eleitos para a Mesa Diretora e Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Idoso e a aprovação do calendário anual de sessões ordinárias.

O Conselho Municipal do Idoso de Socorro – CMI de Socorro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.044, de 30 de junho de 2004, e suas alterações; **Considerando** o resultado da eleição realizada durante a Sessão Plenária e a aprovação do calendário anual de sessões ordinária ocorrida no dia 14/04/2015; **Considerando** o disposto no artigo 7º do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso – CMI de Socorro: **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar os membros eleitos para a formação da Mesa Diretora e para o cargo de Secretário Executivo do Conselho Municipal do Idoso;

Presidente: Antonio Luiz Teo Vercese

Vice-Presidente: Mariangela e Moraes Oliveira

Primeira Secretária: Maria Lucia Pitsch Cavalari

Secretário Executivo: Jose Antonio d a Silva

Parágrafo único. Consoante disposição do parágrafo único do artigo 7º do Regimento Interno do CMI, os membros da Mesa Diretora e a Secretária Executiva exercerão suas atribuições por um período de 2 (dois) anos.

Art. 2º Divulgar a aprovação de um calendário anual das sessões ordinárias a serem realizadas às 17 horas na Sala dos Conselhos, localizada à Avenida José Maria de Faria, nº 71, Socorro, Estado de São Paulo, nas seguintes datas:

12/05/2015; 09/06/2015; 14/07/2015; 11/08/2015; 08/09/2015; 13/10/2015; 10/11/2015; 08/12/2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Socorro, 14 de abril de 2015

Antonio Luiz Teo Vercese
Presidente do CMI

Câmara Municipal

Sessão Ordinária de 22 de abril de 2015.

Presidência do Vereador: Lauro Aparecido de Toledo
Vereadores presentes: João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, Lauro Aparecido de Toledo, Luís Benedito Alves de Oliveira, Pedro Sábio Nunes, Tarcísio Francisco Sartori Junior e Thiago Bittencourt Balderi. Deixaram de comparecer os vereadores João Henrique Meira Sousa e Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula.

ORDEM DO DIA

Em 1.ª discussão e votação:

Projeto de Lei Complementar n.º 15/2014 do senhor Prefeito: dispõe sobre alteração da Lei Complementar 197/2012 e alterações posteriores. Deliberação do Plenário: pedido de vistas do vereador João Pinhoni Neto. Em votação: pedido de vistas aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 102/2014 do senhor Prefeito: institui o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais, autoriza a prefeitura estabelecer convênios e executar pagamento aos provedores de serviços ambientais. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 12/2015 de autoria conjunta dos vereadores: dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos comerciais e/ou industriais e qualquer gênero afins, tais como, ferros-velhos, empresas de transporte de cargas, lojas de material de construção, borracharias, recauchutadoras e floriculturas adotarem medidas para evitar a existência de criadores de mosquito do gênero Aedes, proibindo também o uso de vasos, floreiras e similares com acúmulo de água nos túmulos e jazigos. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 17/2015 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: dispõe sobre a obrigatoriedade da realização do exame de diagnóstico clínico de retinopatia da prematuridade, catarata e glaucoma congênitos, infecções, traumas de parto e cegueira, por meio da técnica conhecida como Reflexo Vermelho (teste do olhinho) e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 20/2015 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: institui o dia do skatista e a semana municipal do skatista no município de Socorro e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 04 de maio de 2015 – segunda-feira.

Horário: 20h

ORDEM DO DIA

Em 2.ª discussão e votação:

Projeto de Lei n.º 102/2014 do senhor Prefeito: institui o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais, autoriza a prefeitura estabelecer convênios e executar pagamento aos provedores de serviços ambientais;

Projeto de Lei n.º 12/2015 de autoria conjunta dos vereadores: dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos comerciais e/ou industriais e qualquer gênero afins, tais como, ferros-velhos, empresas de transporte de cargas, lojas de material de construção, borracharias, recauchutadoras e floriculturas adotarem medidas para evitar a existência de criadores de mosquito do gênero Aedes, proibindo também o uso de vasos, floreiras e similares com acúmulo de água nos túmulos e jazigos;

Projeto de Lei n.º 17/2015 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: dispõe sobre a obrigatoriedade da realização do exame de diagnóstico clínico de retinopatia da prematuridade, catarata e glaucoma congênitos, infecções, traumas de parto e cegueira, por meio da técnica conhecida como Reflexo Vermelho (teste do olhinho) e dá outras providências;

Projeto de Lei n.º 20/2015 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: institui o dia do skatista e a semana municipal do skatista no município de Socorro e dá outras providências.

Em única discussão e votação:

Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 12/2015 dos Vereadores membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, da Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, e da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, do seguinte teor:

“Artigo 1º - Fica inserido o artigo 10 ao projeto de lei nº 12/2015, com a seguinte redação: “Art. 10 – As multas pelo não cumprimento desta lei serão definidas pelo Poder Executivo Municipal”. Artigo 2º - Ficam renumerados os artigos 10 e 11 do referido projeto, que passam a serem artigos 11 e 12 respectivamente.”

Em 1.ª discussão e votação:

Projeto de Lei Complementar n.º 15/2014 do senhor Prefeito: dispõe sobre alteração da Lei Complementar 197/2012 e alterações posteriores;

Substitutivo n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 13/2014 dos Vereadores João Pinhoni Neto, João Henrique Meira Sousa e Pedro Sábio Nunes, membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação: acrescenta parágrafo ao art. 29 da Lei Complementar n.º 120 de 22-10-2007;

Projeto de Lei n.º 25/2015 dos Vereadores Pedro Sábio Nunes e José Carlos Tonelli: denomina ‘Izidoro Villibor’ o Posto de Saúde da Família da Vila Palmira.

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 04 de maio de 2015 – segunda-feira.

Horário: ao término da sessão anterior

ORDEM DO DIA

Em 2.ª discussão e votação:

Projeto de Lei Complementar n.º 15/2014 do senhor Prefeito: dispõe sobre alteração da Lei Complementar 197/2012 e alterações posteriores;

Substitutivo n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 13/2014 dos Vereadores João Pinhoni Neto, João Henrique Meira Sousa e Pedro Sábio Nunes, membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação: acrescenta parágrafo ao art. 29 da Lei Complementar n.º 120 de 22-10-2007;

Projeto de Lei n.º 25/2015 dos Vereadores Pedro Sábio Nunes e José Carlos Tonelli: denomina ‘Izidoro Villibor’ o Posto de Saúde da Família da Vila Palmira.

COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES

A Câmara Municipal da Estância de Socorro informa que a próxima Sessão Ordinária se realizará no dia 04 de maio, segunda-feira, a partir das 20h, com transmissão ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 KHz e pela internet nos sites www.radiosocorro.com.br e www.camarasocorro.sp.gov.br.

Lauro Aparecido de Toledo – Presidente

Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015

Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA FORMAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

PROCESSO 034/2015 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015

P.O. ZIOBER - EIRELLI				
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor unitário
01	10	Peças	Múltiplo exercitador conjugado com 06(seis) funções distintas, Flexor de perna, extensor de perna, Supino reto Sentado, Supino inclinado sentado, Rotação vertical e Puxada Alta. Estrutura principal fabricado com tubos de aço carbono e galvanizada a de no mínimo 2"1/2 x 2 mm; 3/4 x 1,50; 2": 1"1/2 x 2 mm; 1" x 1,50mm; 1"1/2 x 1,50mm; acento e encosto em alumínio fundido de no mínimo 260x360x20mm, utilizar eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, solda mig mag, base de fixação do aparelho com cortes a laser de no mínimo 30 mm de altura do piso chumbadores parabout; especificação musculares em cada aparelho bem como informação de seus benefícios e o tempo de uso de cada aparelho. Carga máxima de peso 5 kg por disco, e que permitam a prática de 4(quatro) usuários simultaneamente. Os equipamentos deverão ser entregues na cor Azul (C-100, M-100, Y-0, K-0) e amarelo (C-0, M-0, Y-100, K-0).	R\$ 1.870,00
04	10	Peças	Esqui duplo: tipo duplo conjugado; estrutura: tubos de aço carbono; acabamento: pintura a pó eletrostática e cortes a laser; aparelho fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 1/2 polegadas, 1 polegada x 1,50mm; 1 1/2 polegada x 1,50mm, metalão. Os equipamentos deverão ser entregues na cor Azul (C-100, M-100, Y-0, K-0) e amarelo (C-0, M-0, Y-100, K-0).	R\$ 1.550,00
05	10	Peças	Surf com pressão pernas, tipo duplo conjugado: estrutura; tubos de aço carbono; acabamento: pintura a pó eletrostática e cortes a laser; aparelho fabricado em tubos de aço carbono de no mínimo 2 polegadas x 2mm; 3 1/2 polegadas x 4mm; 2 polegadas x 4mm. Os equipamentos deverão ser entregues na cor Azul (C-100, M-100, Y-0, K-0) e amarelo (C-0, M-0, Y-100, K-0).	R\$ 740,00
06	10	Peças	Rotação diagonal dupla - aparelho duplo conjugado: Fabricação com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3"1/2 x 2 mm, 3/4 x 1,50mm; rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x 1/4 e com parafusos de fixação); cortes a laser; parafusos allen de aço; bola de resina; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado; que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente. Os equipamentos deverão ser entregues cor Azul (C-100, M-100, Y-0, K-0) e amarelo (C-0, M-0, Y-100, K-0).	R\$ 720,00
08	10	Peças	REMADA SENTADA: fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1"1/2 x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm; rolamentos duplos, pintura da pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em in*inox; tampão de metal estampados e arredondado; bancos arredondados sem quina; carga (relativa: de no mínimo 10% a massa corporal do usuário); que permita a prática de 1(um) usuário. Os equipamentos deverão ser entregues na cor Azul (C-100, M-100, Y-0, K-0) e amarelo (C-0, M-0, Y-100, K-0).	R\$ 650,00
09	10	Peças	PLACA ORIENTATIVA Fabricada com tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2" x 2 mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1,5 mm; 3" x 1,50 mm; pintura "epox" eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto; adesivada só um lado da extremidade contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida; a placa não contém quinas e sim moldura tubular. Os equipamentos deverão ser entregues na cor Azul (C-100, M-100, Y-0, K-0) e amarelo (C-0, M-100, Y-100, K-20).	R\$ 855,00

CELSO MOACIR GOMES - EPP				
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor unitário
02	10	Peças	Simulador de cavalgada duplo, Tubos de aço carbono galvanizado a fogo de 2" x 2,00mm e barra plana de aço carbono galvanizado a fogo de 8 mm. Peças de movimentação produzidas em tubo de aço carbono galvanizado a fogo de 2" x 2,00mm e 1"1/2 x 2,00mm 1" por 2 mm, assento de chapa 14, em quinas, placas de identificação e especificações musculares bem como informações de seus benefícios. Os equipamentos deverão ser entregues na cor Azul (C-100, M-100, Y-0, K-0) e amarelo (C-0, M-0, Y-100, K-0).	R\$ 1.100,00
03	10	Peças	Simulador de caminhada duplo: estrutura: tubos de aço carbono; acabamento: pintura a pó eletrostática e cortes a laser; aparelho fabricado com tubos de carbono de, no mínimo, 2 1/2 polegadas x 2 mm; 2 polegadas x 2 mm; 1 1/2 polegadas x 1. Os equipamentos deverão ser entregues na cor Azul (C-100, M-100, Y-0, K-0) e amarelo (C-0, M-0, Y-100, K-0).	R\$ 1.034,62
07	10	Peças	ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS CONJUGADO- Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3"1/2 x 4 mm; 4" x 3 mm; 3/4 x 1,50 mm. Utilizar pinos maciços, pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x 1/4 e com parafusos de fixação); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, e que permite a prática de 3 (três) usuários simultaneamente. Os equipamentos deverão ser entregues na cor Azul (C-100, M-100, Y-0, K-0) e amarelo (C-0, M-0, Y-100, K-0).	R\$ 600,00

Extrato Trimestral mês de abril/2015.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014, ORIGINADA NO PROCESSO Nº 123/2014/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2014 - Registro de preços para aquisição de móveis, para diversos órgãos da prefeitura pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital, através da divisão de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 29 de abril de 2015.

MARTE INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO LTDA EPP						
LOTE	Item	Qtde	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca/ modelo	PREÇO UNIT
01	1.1	19	UNID	Armário de aço com 02 portas de 1,20 x 1,98 x 0,45 com 4 prateleiras na chapa 24, cor cinza, portas com maçanetas e chaves em duplicatas	MARTE AA-120	R\$ 691,39
	1.2	01	UNID	Armário de aço modelo roupeiro de aço com 04 portas (vãos) e dispositivo para colocação de cadeados ou chaves	MARTE GRP-4	R\$ 296,35
	1.3	16	UNID	Arquivo de aço com 04 gavetas para pastas suspensas, na cor cinza, puxadores plásticos cromados, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas plásticas niveladoras, dimensões: medidas das gavetas 280mm altura x 390mm largura x 430 mm profundidade, dimensões do arquivo : 1.33mm altura x 460 mm x 550 mm profundidade	MARTE O4-PP	R\$ 345,70
	1.4	02	UNID	Armário de aço modelo roupeiro de aço com 12 portas (vãos) e dispositivo para colocação de cadeados ou chaves	MARTE GRP-06/12	R\$ 592,62
	1.5	37	UNID	Estantes desmontável de aço, 05 prateleiras, 04 colunas em perfil L de 30 x 30mm, com 4 sapatas plásticas, medida 1800 mm x 920 mm x 300 mm. Na cor cinza	MARTE ESA-05/30	R\$ 128,40

COPERFLEX IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PEÇAS ESCR LTDA. EPP						
LOTE	Item	Qtde	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca/ modelo	PREÇO UNIT
02	2.1	01	UNID	Mesa para telefone, na cor cinza, em madeira, que comporte um telefone, proteção nas laterais para evitar que o telefone caia, 01 gaveta e 01 prateleira objetos.	COPERFLEX LAVINIA	R\$ 153,40
	2.2	20	UNID	Mesa reta tipo escritório, com duas gavetas, em melaminico cor cinza, medidas 1,20 larguras x 0,60 profundidade x 0,74 em altura. Pés com aço 50 x 30 mm	COPERFLEX LAVINIA	R\$ 214,95
	2.3	03	UNID	Armário baixo com 02 portas, cinza alt. 74 cm, larg 80 cm, prof. 38 cm, 01 prateleiras, fecho interno para travamento da primeira porta, fechadura de aço e chave com acabamento em PP	COPERFLEX LAVINIA	R\$ 270,00
	2.4	03	UNID	Mesa em L com aprox. 1,50 de largura, 60cm comprimento do lado direito (lado das duas gavetas também cinza) e 1,20 de comprimento do lado esquerdo, 74 cm de altura. O tampão e proteção lateral em madeira cor cinza claro, com borda arredondadas revestidas em PVC. Pés em aço inox grafite. Na superfície da mesa, devem conter saída para os cabos do computador no ângulo superior esquerdo.	COPERFLEX LAVINIA	R\$ 540,00
	2.5	09	UNID	Armário multiuso, em MDF, 02 portas, com chave, na cor cinza, com dimensões aprox. cm: larg. X alt. X prof. 60,7 x 182,3 x 37,8 cm.	COPERFLEX LAVINIA	R\$ 360,00
	2.5	03	UNID	Mesa de reunião, tampo de madeira, revestida em laminado melaminico de alta pressão na cor cinza cobalto, acabamento em perfil de PVC, formato retangular e medidas suficientes para 04 lugares, com espessuras de no mínimo 18 mm e altura de no mínimo 740 mm, estrutura de aço, chapa com espessura mínima de 1,2mm em pintura eletrostática em tinta epóxi na cor cinza, contendo painel central de sustentação.	COPERFLEX LAVINIA	R\$ 432,00
	2.6	01	UNID	Mesa de reunião, tampo de madeira, revestida em laminado melaminico de alta pressão na cor cinza cobalto, acabamento em perfil de PVC, formato retangular e medidas suficientes para 06 lugares, com espessuras de no mínimo 18 mm e altura de no mínimo 740 mm, estrutura de aço, chapa com espessura mínima de 1,2mm em pintura eletrostática em tinta epóxi na cor cinza, contendo painel central de sustentação.	COPERFLEX LAVINIA	R\$ 483,40
	2.7	04	UNID	Mesa de reunião, tampo de madeira, revestida em laminado melaminico de alta pressão na cor cinza cobalto, acabamento em perfil de PVC, formato retangular e medidas suficientes para 08 lugares, com espessuras de no mínimo 18 mm e altura de no mínimo 740 mm, estrutura de aço, chapa com espessura mínima de 1,2mm em pintura eletrostática em tinta epóxi na cor cinza, contendo painel central de sustentação.	COPERFLEX LAVINIA	R\$ 539,00
	2.8	03	UNID	Mesa em L com aprox. 1,20 de largura, 60cm comprimento do lado direito (lado das duas gavetas também cinza) e 1,20 de comprimento do lado esquerdo, 74 cm de altura. O tampão e proteção lateral em madeira cor cinza claro, com borda arredondadas revestidas em PVC. Pés em aço inox grafite. Na superfície da mesa, devem conter saída para os cabos do computador no ângulo superior esquerdo.	COPERFLEX LAVINIA	R\$ 625,00
	2.9	10	UNID	Mesa plataforma, 25 mm com painel divisor sem gavetas medindo 1,200m x 1,32m cinza cristal	COPERFLEX LAVINIA	R\$ 756,00
	2.10	20	UNID	Mesa com divisões (baia) com tampo em MDF 15mm com espaço para terminal com divisões laterais, acabamento em perfil de PVC laterais com altura de 1,20m com isolamento acústico e visual pé painel MDP 15mm	COPERFLEX LAVINIA	R\$ 425,00
2.11	02	UNID	Gaveteiro em material laminado cor cinza, composto de 04 gavetas e puxadores, medidas aprox. 45 x 45 x 56 a, com rodízio.	COPERFLEX LAVINIA	R\$ 283,60	

ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME

LOTE	Item	Qtde	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca/ modelo	PREÇO UNIT
03	3.1	50	UNID	Cadeira executiva com assento e encosto separados, estofada com espuma laminada, revestida em tecido, bordas das cadeiras com proteção de perfil de PVC preto, parte traseira do encosto revestido em vinil na cor preta, estrutura móvel de cinco pés com rodas em tubos de aço pintado de preto fosco. Mecanismo de regulagem de altura do acento e apoio para o cotovelo.	FORTE ROCHA	R\$ 270,00
	3.2	20	UNID	Longarina de 04 lugares, sem braços, na cor azul em plástico.	FORTE ROCHA	R\$ 530,00
	3.3	04	UNID	Cadeira para bancada tipo caixa giratória, sem braço, anatômica, em tecido com perfil de PVC nas bordas, revestimentos com tecido que permita a transpiração; estrutura aço pintado epóxi preto com aro para apoio dos pés. Estofamento: espuma injetada de 55 mm; cor preta; base fixa com 05 pés fixos, comprimento a gás. Dimensões aprox. altura 700mm (máxima) e 600 mm (mínima) altura do apoio dos pés e do chão: 160 mm; Diâmetro do assento 360 mm.	FORTE ROCHA	R\$ 242,50
	3.4	30	UNID	Cadeira secretaria fixa assento e encosto revestido em tecido com espuma injetada lisa 5cm. Densidade 45, medida do assento 42 x 39 cm e encosto 36,5 x 27,5 cm. Estrutura em tubo de aço 7/8 pintado com tinta epóxi a pó. Acabamento em perfil de PVC cor azul.	FORTE ROCHA	R\$ 86,00
	3.5	12	UNID	Cadeira com base fixa e apoio fixo para braço, estofamento em espuma com revestimento em tecido ou couro sintético.	FORTE ROCHA	R\$ 230,00
	3.6	122	UNID	Cadeira simples korino cor preta pés ferro cor preta.	FORTE ROCHA	R\$ 95,00

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014, ORIGINADA NO PROCESSO 130/2014 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2014 - Registro de preços para Aquisição de materiais de consumo laboratoriais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital. O Município de Socorro, através da divisão de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 29 de abril de 2015.

BIOGENETIX IMP. E EXP. LTDA					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit
16	12	Galão	Cellpack (para ser usado no KX 21N- não pode ser outro) – galão de 20 litros	ROCHE	R\$ 178,50
26	02	Kit	E-Check (Nível 1: 4 x 4,5 mL, Nível 2: 4 x 4,5 mL, Nível 3: 4 x 4,5 mL) (para ser usado no KX 21N- não pode ser outro).	ROCHE	R\$ 240,00
75	03	Frasco	Stromatolyser -03 frascos com 500 mL, cada.(idem)	ROCHE	R\$ 565,00

CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA

Item	Qtde	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário
38	15	Kit	HbsAg – Imuno rápido HbsAg – Kit para aproximadamente 40 determinações para detecção qualitativa de Antígeno de superfície do vírus da Hepatite B HbsAg, em soro pelo método imunocromatográfico, contendo aproximadamente 4 x 2 mL de Solução diluente, placa teste, e instruções para uso.	Biomerieux	R\$ 110,88

MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA

Item	Qtde	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca / Fabricante	Valor Unitário
64	05	Kit	Rubéola IgG/IgM – Teste rápido – Imunocromatográfico Dispositivos de teste contendo, Tampão diluente – 1 x 5 mL, Pipeta capilar de 5µL e Instruções de uso – 50 testes	BIOEASY / STANDARD	R\$ 504,00

SPECIALLAB PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA. EPP

Item	Qtde	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário
1	10	Kit	Ácido Úrico enzimático - método enzimático colorimétrico (Uricase/POD) para determinação quantitativa de ácido úrico no soro, plasma ou urina. Kit suficiente para 200 – 250 mL de Reativo de Trabalho	Gold analisa	R\$ 34,80
2	02	Caixa C/496	Adesivo hipoalérgico, redondo, cor da pele, para ser usado após coleta de sangue, tipo Blood Film	Changzhou hualian health co	R\$ 13,60
5	05	Caixa c/100	Agulha para coleta múltipla de sangue à vácuo, canhão na cor verde com bisel trifacetado siliconizado (21G1) 25 x 8 mm	Jiangxi hong medica	R\$ 30,00
7	10	Kit	Antiestreptolisina "O" - Pesquisa de anticorpos ASLO por aglutinação de partículas - Teste qualitativo e semi-quantitativo (40 testes / 40 microlitros de amostra/40 microlitros de reagente)	Ebram	R\$ 23,01
8	01	Kit	Antiestreptolisina "O" - Pesquisa de anticorpos ASLO por aglutinação de partículas - Teste qualitativo e semi-quantitativo (40 testes / 40 microlitros de amostra/40 microlitros de reagente) – outra marca para confirmatório.	Gold analisa	R\$ 64,00
17	08	Kit	Colesterol E. Enzimático- Mét. colorimétrico para determinação em soro ou plasma. Conteúdo: Rvo padrão 04 mL, Rvo Enzimático 05 mL, Rvo de cor 1 - 13 mL, Rvo de cor 2 – 13 mL – 500 testes	Gold analisa	R\$ 117,00
19	100	Unii//	Coletor de urina descartável - masculino	Cralplast / shangai channel med	R\$ 2,69
20	1500	Unii//	Coletor para exame parasitológico (de fezes), com conservante formalina a 5% (neutra e tamponada), filtro interno de 266 micras, em embalagem individual contendo instruções de uso e pazinha coletora que define a amostra em 1g, com fornecimento de bandeja de isopor para sedimentação das amostras.	Diagnostik	R\$ 2,36
21	04	Litro	Corante de Wright ou Leishmann (eosina - azul de metileno)	Newprov	R\$ 48,57
23	17	Kit	Creatinina cinética –FAST –Rvo l e Tampão - 120 mL, Padrão 10 mL	Gold analisa	R\$ 40,00
25	01	Kit	DHL – Liquid stable –pronto para uso –Método cinético –Kit suficiente para 60 mL de Reativo de Trabalho	Gold analisa	R\$ 40,00
28	15	Kit	Ferro sérico – Reagente para determinação quantitativa do ferro ionizado em soro. Método colorimétrico fotométrico, com fator clareante de lipídeos(LCF) – Apresentação mínima 40 mL	Gold analisa	R\$ 37,00
29	03	Caixa	Filtro especial - 9cm de diâmetro - tipo 50 - 100 unii//s	Jprolab	R\$ 17,90
30	01	Kit	Fósforo UV cinético - Método Molibdato UV- Kit para 50 testes de 1 mL (1 x 50 mL)	Gold analisa	R\$ 62,00
32	01	Kit	Fosfatase alcalina cinética – LS – 100 ml.	Gold analisa	R\$ 82,00
33	02	Kit	Gama GT – liquid stable –método cinético - Kit suficiente para 60 mL de Reativo de Trabalho	Gold analisa	R\$ 65,00
37	05	Kit	Glicose E. enzimático – monoreagente – 1000 testes	Gold analisa	R\$ 65,00
40	5	Kit	HDL colesterol enzimático –: Rvo precipitante 25 mL e padrão 2 mL.	Gold analisa	R\$ 12,89
40	10	Kit	Reativo Colesterol COD-PAD Liquid stable, 4 x 50ml de mesma marca do HDL colesterol.	Gold analisa	R\$ 60,00
43	04	Caixa	Laminula de cristal – caixa com 02 unidades (para câmera de Newbauer)	Perfecta	R\$ 14,00
45	5	Kit	Látex Fr – teste em placa por aglutinação de partículas de Látex para determinação Fator reumatóide no soro humano. P/ 50 a 100 testes.	Ebram	R\$ 35,00
46	2	Kit	Látex Fr – teste em placa por aglutinação de partículas de Látex para determinação Fator reumatóide no soro humano. P/ 50 a 100 testes. Outra marca para confirmatório.	Gold analisa	R\$ 52,00
53	03	Uni	Micropipeta autom. de volume fixo e descarte autom. 10microl	Peguepet	R\$ 50,80
54	03	Kit	Mucoproteínas colorimétrico Conteúdo: Reativo Padrão, Desproteinizante concentrado, Precipitante, Dissolvente alcalino concentrado, Reativo Folin Ciocalteu, suficientes para 100 testes	Gold analisa	R\$ 108,00
55	03	Frasco	Nionlab – para limpeza da vidraria– 01 litro	Chenco	R\$ 48,00
56	03	Frasco	Óleo para imersão (para microscopia) – 100 mL	Newprov	R\$ 11,23
57	07	Kit	PCR látex – Teste em placa por aglutinação de partículas de látex para determinação qualitativa e semi-quantitativa da Proteína C reativa no soro humano – 50 testes	Ebram	R\$ 39,00
58	2	Kit	PCR látex – Teste em placa por aglutinação de partículas de látex para determinação qualitativa e semi-quantitativa da Proteína C reativa no soro humano – 50 testes. Outra marca para confirmatório.	Gold analisa	R\$ 68,50
59	01	Kit	Proteínas totais – Albumina e Globulina – Método colorimétrico Conteúdo ; Reativo Padrão 2 mL , Rvo Biureto 250 mL, Rvo VBC 250 mL	Gold analisa	R\$ 25,00
60	200	Unii//	Pote plástico, branco, fosco, com tampa larga e de rosca para coleta de escarro – 80 mL (Coletor universal)	Cralplast	R\$ 0,26
69	01	Kit	Sífilis Imuno rápido –Kit para determinação qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti Treponema pallidum no soro, plasma ou sangue total, por método imunocromatográfico. Kit com aproximadamente 40 determinações, contendo as tiras, cartões de identificação, diluente 1 x 2,0 mL, e instruções para uso.	Orange life	R\$ 138,00
70	02	Frasco	Soro Anti – A (anticorpos monoclonais humanos) – 10 mL	Ebram	R\$ 11,80
71	02	Frasco	Soro Anti – B (anticorpos monoclonais humanos) – 10 mL	Ebram	R\$ 14,00
72	01	Frasco	Soro Anti – AB (anticorpos monoclonais humanos) 10 mL	Ebram	R\$ 14,00
73	04	Frasco	Soro Anti – Rh ou Anti D 10 mL	Ebram	R\$ 30,00

74	01	Frasco	Soro de Coombs (Soro anti IgG) 10 mL	Ebram	R\$ 23,80
76	04	Kit	Teste ultra rápido para gravidez em tiras Soro/urina –sensibilidade HCG > 0,25 UI/mL - Kit com 50 tiras reativas	Ebram	R\$ 25,28
77	03	Kit	Hematoxio –Toxo HAI – 96 testes- Hemaglutinação Indireta para determinação de anticorpos anti Toxoplasma gondii no soro humano – testes qualitativo e semi-quantitativo.	Gold analisa	R\$ 82,00
79	03	Kit	TP – Tempo de Protrombina LS– Kit contendo aproximadamente 10 x 2,0 mL de Reativo de Tromboplastina, técnica de Quick, pronto para uso – Liquid stable	Bios	R\$ 76,40
80	02	Kit	TTPA – Cefalexina ativada 150 testes- (3 x 5 mL Reagente A + 1 x 15 mL Reagente B)	Bios	R\$ 62,00
81	37	Kit	Triglicérides totalmente enzimático –Monoreagente - Rvo de trabalho:100 mL	Gold analisa	R\$ 73,00
84	12	Caixa c/50	Tubo para coleta a vácuo, em plástico, transparente, incolor, não siliconizado,estéril,contendo EDTA, volume de aspiração aproximado de 4,0 mL, tampa siliconizada protetora Hemogard, na cor roxa– 13X 75 mm	Laborvaccun – chadong weigao co	R\$ 40,76
86	55	Caixa c/50	Tubo para coleta a vácuo em plástico, transparente, incolor, siliconizado,estéril,com gel separador inerte para o soro e ativador de coágulo, volume de aspiração aproximado de8,0 mL, tampa plástica protetora Hemogard,nas cores verm/amarela– 16X 100 mm	Laborvaccun – chadong weigao co	R\$ 44,50
89	15	Pote	Tubo capilar - 75 mm - sem heparina - pote - com 500 unidades	Laborvaccun – chadong weigao co	R\$ 9,30
91	1000	Unii//	Tubo KWA – Tubo polipropileno KMA com tampa de rosca, altura 5,5 cm, diâmetro 1,4 cm – pacote com 1000 unidades.	Alfa	R\$ 0,21
92	07	Kit	Tgo (AST)– método cinético – uv –liquid stable – kit suficiente para aproximadamente 125 ml do reativo único de trabalho.	Gold analisa	R\$ 59,50
93	07	Kit	Tgp (ALT)– método cinético – uv –liquid stable – kit suficiente para aproximadamente 125 ml do reativo único de trabalho.	Gold analisa	R\$ 59,50
94	06	Kit	Uréia cinética – liquid stable – RVOS:padrão,tampão(enzimas), e coenzimas.kit para 200 testes - / 10 microlitros amostra.	Gold analisa	R\$ 94,00
95	03	Kit	VDRL -Antígeno VDRL pronto para uso – Kit para 250 determinações	Wiener	R\$ 24,50

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Item	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário
3	15	Unii//	Algodão hidrófilo - rolo gigante – 500 g	Nevoa	R\$ 12,00
9	01	Unii//	Avental descartável de mangas longas , TAM:único , uso na Sala de Tuberculose	Descarpack	R\$ 17,00
22	05	Kit	CK -Nac - Método UV Optimizado(IFCC) para determinação de Creatina Quinase(CK)em soro ou plasma.Vol: 03 frascos com 20 mL num total de 60 ml	Bioclin	R\$ 163,00
47	10	Caixa	Luva de procedimento, não estéril, confeccionada em vinil, pré-talcada, tamanho P, acondicionada em caixa com 100 unidades. Indicada para procedimentos não cirúrgicos.Possui a superfície do látex micro-texturizada, oferecendo acabamento antiderrapante	Descarpack	R\$ 16,50
48	50	Caixa	Luva de procedimento, não estéril, confeccionada em vinil, pré-talcada, tamanho P, acondicionada em caixa com 100 unidades. Indicada para procedimentos não cirúrgicos.Possui a superfície do látex micro-texturizada, oferecendo acabamento antiderrapante.	Descarpack	R\$ 16,50
49	30	Caixa	Luva de procedimento, não estéril, confeccionada em vinil, pré-talcada, tamanho M, acondicionada em caixa com 100 unidades. Indicada para procedimentos não cirúrgicos.Possui a superfície do látex micro-texturizada, oferecendo acabamento antiderrapante	Descarpack	R\$ 16,50
50	20	Caixa	Luva de procedimento, não estéril, confeccionada em vinil, pré-talcada, tamanho G, acondicionada em caixa com 100 unidades. Indicada para procedimentos não cirúrgicos.Possui a superfície do látex micro-texturizada, oferecendo acabamento antiderrapante.	Descarpack	R\$ 16,50
52	10	Caixa	Mascara respiradora, tipo bico de pato,p/ filtragem de partículas, permite a vedação, Mascara N95 proteção contra os bacilos da tuberculose. Contém 99% BFE para partículas de 0,1 micron. Hipoalérgica, fluido resistente e confortável, possui clips nasal que se molda facilmente aos diferentes tamanhos e tipos de rosto. Caixa com 20 unidades.	Descarpack	R\$ 65,00
65	05	PCT c/100	Saco de lixo branco, para material hospitalar – 30 Litros	Rava	R\$ 22,98
67	2000	Unii//	Seringa descartável – 10 mL, estéril, a óxido de etileno, sem agulha, com encaixe de rosca	SR	R\$ 0,28
68	1000	Unii//	Seringa descartável – 20 mL, estéril, a óxido de etileno, sem agulha, com encaixe de rosca	SR	R\$ 0,48
82	50	Caixa C/100	Tubo para coleta a vácuo, transparente, incolor, não siliconizado,estéril,contendo Fluoreto de sódio, volume de aspiração aproximado de 4,0 mL, tampa plástica protetora Hemogard, na cor cinza – 13X 75 mm	CRAL	R\$ 35,00
85	30	Caixa c/50	Tubo para coleta a vácuo em plástico, transparente, incolor, siliconizado,estéril,com gel separador inerte para o soro e ativador de coágulo, volume de aspiração aproximado de 5,0 mL, tampa plástica protetora Hemogard, nas cores verm/amarela – 13X 75 mm	CRAL	R\$ 35,00
88	06	Caixa C/100	Tubo para coleta a vácuo, transparente, incolor, não siliconizado,estéril,contendo citrato trissódico, volume de aspiração aproximado de 4,0 mL, tampa plástica protetora Hemogard, na cor azul– 13X 75 mm	CRAL	R\$ 35,00
90	50	Unii//	Tubo cônico graduado para centrífuga com 15 mL,com altura máxima de 11,5 cm (Tubo de Áddis)	NORMAX	R\$ 6,30

CENTER KIT PROD.E EQUIP.PARA LABOR.LTDA.

Item	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário
6	02	Caixa	Agulha descartável para seringas com encaixe de rosca 25 x 7 mm (22G1)	BD	R\$ 11,00
12	02	Kit	Bilirrubina –Método colorimétrico. 200 testes- para leitura em Sb 190	Labtest	R\$ 40,00
13	07	Kit	Cálcio colorimétrico - Reativo enzimático para determinar Cálcio em soro ou urina – Reagentes 1 e 2 – 100 mL cada, e Padrão – 03 mL	Labtest	R\$ 52,50
18	100	Unii//	Coletor de urina descartável - feminino	Medic Plast	R\$ 3,50
34	24	Unii//	Gaspilhão tamanho Pequeno –Ponta pincel Diâmetro aproximado 1,0 cm	Weimberger	R\$ 2,20
39	12	Kit	HCV – Imuno rápido HCV- Kit para aproximadamente 40 determinações para detecção qualitativa do anticorpo anti HCV,em soro pelo método imunocromatográfico, contendo aproximadamente 4 x 2 mL de Solução diluente, placa teste, e instruções para uso.	Wama	R\$ 135,00
41	15	Kit	HIV – Imuno rápido HIV – Kit para aproximadamente 40 determinações para detecção qualitativa de anticorpos anti HIV 1 e anti HIV 2, em soro, pelo método imunocromatográfico, contendo aproximadamente 4 x 2,0 mL de Solução diluente, placa teste, e instruções para uso.	Wama	R\$ 130,00

42	30	pote	Labstix – Fita para leitura macroscópica de urina com 10 áreas ou mais – pote com 100 tiras (tem que fornecer densidade)	Wama	R\$ 19,00
44	100	Caixa C/50	Lâmina para microscopia , 26/76 , não lapidada, espessura 1,2 a 1,4 mm	Global	R\$ 2,60
61	15	Kit	PSA – Imuno rápido PSA – Kit para aproximadamente 40 determinações para detecção qualitativa de Antígeno prostático específico(PSA) em soro pelo método Imunocromatográfico, contendo aproximadamente 4 x 0,5 mL de Solução diluente, placa teste, e instruções para uso.	Wama	R\$ 150,00
66	03	Kit	Sangue oculto nas fezes – Kit com 20 testes – Dispensa Dieta Alimentar. Kit para determinação qualitativa do sangue oculto nas fezes, por método imunocromatográfico, usando uma combinação de anticorpo monoclonal marcado e anticorpo policlonal anti-hemoglobina humana de fase sólida.	Wama	R\$ 70,00
83	90	Caixa c/50	Tubo para coleta a vácuo , em plástico , transparente, incolor, não siliconizado,estéril,contendo EDTA, volume de aspiração aproximado de 2,0 mL., tampa siliconizada protetora Hemogard, na cor roxa– Uso pediátrico	Injex	R\$ 42,99
87	01	Caixa c/ 50	Tubo para coleta a vácuo, transparente, incolor, siliconizado,estéril,sem aditivo, volume aproximado de aspiração 09 mL com tampa siliconizada protetora hemogard na cor vermelha, 16X100mm	Injex	R\$ 78,00
96	01	Kit	Waaler-rose – kit para pesquisa de fator reumatóide em soro, usando hemácias de carneiro sensibilizadas com igg de soro de coelho, anti hemácias de carneiro, por aglutinação direta .kit para aproximadamente 60 determinações, contendo aproximadamente 1,5 ml de suspensão de hemácias sensibilizadas, 0,5 ml de soro controle positivo, 1,0 ml de soro controle negativo, e instruções de uso.	Wama	R\$ 80,00

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014, ORIGINADA NO PROCESSO 131/2014 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2014 Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital. O Município de Socorro, através da divisão de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 29 de janeiro de 2015.

DEMARQUE & ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME					
ITEM	Qtde	Unid	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT
1	94	unid	Computador tipo desktop com gabinete na cor preta, processador de mínimo 2,8Gigahertz com 02 Núcleos, 04 Threads e 03Mb de Cache, memória RAM de 04Gigabytes tipo DDR3, placa mãe com vídeo, som e rede onboard, mínimo 01 Slot PCI 2.0 e 01 Slot PCI-Express 16x, portas USB padrão 3.0, disco rígido(HD) de mínimo 500Gigabytes, gravador de DVD, leitor de cartões memória universal, fonte de mínimo 500 Watts Reais bivolt, cabo de força no padrão novo NBR14136, teclado com teclas soft padrão ABNT2 com conector USB, mouse ótico de tamanho médio com conector USB, caixas de som de mínimo 02 Watts RMS, licença do Windows 7 Professional 64Bits FPP. Prazo de garantia para componentes e peças de mínimo 01 ano MARCA: JIQUI INTEGRALIZADO;GABINETE WISE CASE FT-401,PROCESSADOR AMD FX4300,MEMORIA MARKVISION KMM4GBD3-1333.MVVL,PLACA MÃE GIGABYTE GA-78LMT-USB3, HD SEAGATE ST500DM002, GRAVADOR LG GH24NS95, LEITOR PCTOP LCPR01, FONTE BR ONE UP-S530ATX,CABO DE FORÇA,GV BRASIL CABO DE FORÇA TRIPOLAR 3X0,75,TECLADO MULTILASER TC142,MOUSE GENIUS XZCROLL, CAIXA DE SOM PCTOP CXPR01 E SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT SOFTWARE FPP MICROSOFT WINDOWS 8 PROFESSIONAL	JIQUI INTEGRALIZADO	R\$ 1.770,00
2	20	unid	Computador tipo desktop com gabinete na cor preta, processador de mínimo 3.0Gigahertz com 04 Núcleos, 04 Threads e 06Mb de Cache, memória RAM de 08Gigabytes tipo DDR3, placa mãe com vídeo, som e rede onboard, mínimo 01 Slot PCI 2.0 e 01 Slot PCI-Express 16x, portas USB padrão 3.0, disco rígido(HD) de mínimo 500Gigabytes, gravador de DVD, leitor de cartões memória universal, fonte de mínimo 500 Watts Reais bivolt, cabo de força no padrão novo NBR14136, teclado com teclas soft padrão ABNT2 com conector USB, mouse ótico de tamanho médio com conector USB, caixas de som de mínimo 02 Watts RMS, licença do Windows 7 Professional 64Bits FPP. Prazo de garantia para componentes e peças de mínimo 01 ano. MARCA: JIQUI INTEGRALIZADO;GABINETE WISE CASE FT-401,PROCESSADOR AMD FX4300,MEMORIA MARKVISION KMM8GBD3-1333.MVVL,PLACA MÃE GIGABYTE GA-78LMT-USB3, HD SEAGATE ST500DM002, GRAVADOR LG GH24NS95, LEITOR PCTOP LCPR01, FONTE BR ONE UP-S530 ATX,CABO DE FORÇA, GV BRASIL CABO DE FORÇA TRIPOLAR 3X0,75,TECLADO MULTILASER TC142,MOUSE GENIUS XZCROLL, CAIXA DE SOM PCTOP CXPR01 E SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT SOFTWARE FPP MICROSOFT WINDOWS 8 PROFESSIONAL	JIQUI INTEGRALIZADO	R\$ 1.870,00
11	03	unid	Impressora multifuncional colorida com tecnologia de impressão jato de tinta, com display em LCD para manuseio das funções, mínimo de 64Mb de memória interna, resolução de até 6000 x 1200 dpi, velocidade de impressão de até 35 páginas por minuto no modo rápido e mínimo de 12 páginas do modo padrão em tinta preta, 27 páginas por minuto no modo rápido e 10 páginas no modo padrão em tinta colorida, impressão duplex para papéis tamanhos A6 até A3, ciclo mensal de mínimo 5.000 páginas, bandeja de entrada de alimentação de papel para até 250 folhas, tamanhos de mídia suportada: A3, A4, A5, A6, Carta, Ledger, Ofício, Executive, JISB4, JISB5, Envelopes, Fotografia, Ficha Cadastral e Cartão Postal, Tipos de papel suportado: Papel comum, transparências, papel para jato de tinta, papel reciclado, velocidade de cópia de até 23 cpm, capacidade de cópia para tamanho A3, resolução ótica do scanner mínima de 2400 x 2400 dpi, conexões de rede ethernet(RJ45) e Wireless(padrão 802.11b/g). Garantia de 12 meses. Acessórios e suplementos inclusos: Sistema de Bulk Ink(tipo cartucho), compatível com o modelo da impressora e 01 litro de cada cor de tinta, certificada ISO 9001 e ISO 14001. MARCA BROTHER	MFC J6710DW	R\$ 1.560,00
12	02	unid	Leitor/Leitora de código de barras padrões CMC-7, padrão Febraban e Código de Barras 2 de 5 intercalados, tipo de tracionamento manual, interface de conexão USB, velocidade de passagem de 30 cm/s a 150cm/s, fonte de alimentação bivolt automática 90V a 240V, 50/60Hz(fonte externa), consumo menor que 01watt em standby by e menor que 05 watts em operação, indicador visual de leitura correta/incorreta, compatibilidade com sistemas operacionais:Microsoft Windows 9.x, Me, NT, 2000 e XP, 7, Linux - 2.4.xx ou superior. Garantia de 12 meses. MARCA:NONUS – HANDBANK ECO OFFICE 10 LEITOR DE CHEQUES E BOLETOS BANCÁRIOS	NONUS	R\$ 540,00

ALLAN RODRIGUES SILVA					
ITEM	Qtde	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT
03	08	unid	Computador tipo desktop com gabinete na cor preta, processador de mínimo 3.0Gigahertz com 04 Núcleos, 08 Threads e 08Mb de Cache, memória RAM de 12Gigabytes tipo DDR3, placa mãe com vídeo, som e rede onboard, mínimo 01 Slot PCI 2.0 e 01 Slot PCI-Express 16x, portas USB padrão 3.0, disco rígido(HD) de mínimo 01Terabyte, gravador de DVD, leitor de cartões memória universal, placa de vídeo off-board Pci-Express 16x 256bits 2Gigabytes, fonte de mínimo 500 Watts Reais bivolt, cabo de força no padrão novo NBR14136, teclado com teclas soft padrão ABNT2 com conector USB, mouse ótico de tamanho médio com conector USB, caixas de som de mínimo 02 Watts RMS, licença do Windows 7 Professional 64Bits FPP. Prazo de garantia para componentes e peças de mínimo 01 ano. Marca: RD INTEGRALIZADO;GABINETE COOLER MASTER /ELITE 311;FONTE WISECASE / FNTB0003;PROCESSADOR AMD / FX-8320;PLACA MÃE – GIGABYTE / GA-78LMT-USB3;MEMORIA MARKVISION / KMM4GBD3-1333.MVVL;MEMORIA MARKVISION / KMM8GBD3-1333.MVVL GRAVADOR SAMSUNG / SH-S224BB HD HITACHI /HDS721010KLA330 LEITOR CARTÃO: KMEX / AC-I83221 PLACA DE VIDEO:SAPPHIRE / R7 265 (11232-00-20G);MOUSE PIXXO / M0L033U0BB ; TECLADO MULTILASER / TC142; CAIXA DE SOM BRASSTECH / ES-27 SOFTWARE MICROSOFT / WINDOWS 8.1 PRO FPP - (FOC-07325)	RD INTEGRALIZADO	R\$ 3.150,00

GUIMARÃES & MARQUES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP					
ITEM	Qtde	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT
14	08	unid	Notebook com teclado de teclas espaçadas tipo ilha, tela touch screen de 14 polegadas com resolução WXGA HD(1366x768), processador mínimo de 2.5Ghz, 02 núcleos e 04 threads, 03Mb de cache e tecnologia para aumento de desempenho, sendo o modelo com a geração atual disponível no mercado, mínimo de 04 Gigabytes de Memória RAM, disco rígido de mínimo 500Gigabytes, placa de rede ethernet 10/100 ou 10/100/1000, rede sem fio, padrão 802.11 B/G/N, conexões: HDMI, USB 3.0, USB 2.0, VGA, RJ45 LAN, fone e microfone. Webcam HD, Leitor de Cartões SD, gravador de DVD. Sistema Operacional Windows 8 Pro(ou atualizado 8.1). Garantia de 12 Meses. Itens a serem adquiridos junto: Licença Office Home and Business 2013 e Licença Antivírus de 01 ano. Garantia para componentes e peças de 12 Meses.	DELL Inspiron 14 – série 3000	R\$ 3.320,00
			Computador com desktop, com gabinete na cor preta e as seguintes características mínimas: a) PROCESSADOR a.1) Possuir arquitetura 64 bits, compatível com instruções x86-64 ou EMT64; a.2) Ser compatível com instruções SSE, SSE2, SSE3 ou superior; a.3) Possuir no mínimo 02 (dois) núcleos reais. a.4) Possuir processo de fabricação de 32 (trinta e dois) nanômetros ou inferior; a.5) Não será permitida a mistura de modelos de processadores diferentes; a.6) Não será permitido nenhum tipo de configuração especial para operação da CPU em velocidade superior a especificação de fábrica, seja qual for o motivo (overclocking); a.7) O processador proposto deverá atingir o valor:mínimo de 220 pontos no Sysmark 2007 Preview;	HP 600 G1 – PN E1Z50LT + PLACA WI-FI ENCORE ENEWI – 1XN45 + MONITOR HPV206HZ + MOUSEPAD + ADAPTADOR TOMADA + WEBCAM 1.3MP	R\$ 3.740,00

Cont. do descritivo do item 14

- b) BIOS
- b.1) Ser do tipo flash memory, utilizando memória no volátil, reprogramável e compatível com os padrões Plug-and-Play e ACPI 2.0 ou superior, com proteção e gravação;
- b.2) Possuir suporte a qualquer data superior ao ano 2000 e que tenha versão atualizada em 2011/2012;
- b.3) Possuir o número de série do equipamento e permitir a inserção de identificação customizada (números do patrimônio do Ministério da Saúde), a ser consultada por software de gerenciamento.
- b.5) Possuir registro de alertas ao sistema de falhas de disco (SMART) e de abertura do gabinete que permita a consulta por intermédio de software de gerenciamento.
- b.6) Possuir suporte ao recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré -boot Execution Environment).
- c) MEMORIA
- c.1) Memória RAM de 04 (quatro) Gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos, do tipo SDRAM DDR3 1333 MHz ou superior, operando em modalidade "Dual Channel".
- d) PLACA PRINCIPAL
- d.1) Ter arquitetura ATX, microATX, BTX ou microBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes;
- d.2) Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete.;
- d.3) Possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-express 2.0 x16 ou superior;
- d.4) Possuir suporte a velocidades de barramento de sistema (system bus) compatíveis com o processador e com a memória solicitada;
- d.5) Possuir suporte a memória do tipo DDR3-1333MHZ ou superior;
- d.6) Permitir a instalação de pelo menos 16 (dezesseis) Gigabytes de memória;
- d.7) Possuir suporte para dispositivos de rede Ethernet Wake on tan (WOL);
- d.8) Controladora SATA 3 ou verso superior, integrada e compatível com o disco rígido adiante especificados;
- d.9) Possuir controladora onboard do tipo SATA-II para conexão de pelo menos 01 (um) dispositivo de gravação e leitura de CD/DVD, compatível com os periféricos adiante especificados.
- d.10) Possuir suporte ao padrão DMI (Desktop Management Interface) 2.0 ou superior e Wired for Management (WfM) ou superior;
- d.11) Possuir suporte ao padrão ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) 2.0 de gerenciamento de energia ou superior;
- d.12) Ser compatível ou desenhada para as sistemas operacionais Windows 7, de 32 bits e de 64 bits;
- d.13) Permitir inicialização remota a partir de imagem, CD-ROM instalado em outro computador com acesso remoto das telas de inicialização (redirecionamento de console);
- e) SUBSISTEMA DE ARMAZENAMENTO:
- e.1) Fornecer 01 (um) disco rígido de no mínimo 500 (quinhentos) gigabytes, com as seguintes características:
i) Tecnologia SATA-III de 06 (seis) Gb/s gigabits por segundo ou superior Possuir interface tipo Serial ATA de 06 Gb/s, cache de 16 (dezesseis) Megabytes e velocidade de rotação de 7.200 (sete mil e duzentas) RPM ou configuração superior;
- ii) Possuir suporte a tecnologia NCQ (Native Control Queue) ou equivalente;
- iii) Possuir suporte a tecnologia Self Monitoring Analysis and Report (SMART) ou equivalente;
- iv) Fornecer 01 (uma) unidade combinada de gravação de DVD dual layer e gravadora de CD, padrão SATA-II, com velocidade de leitura de CD mínima de 40X, leitura de DVD mínima de 16X, compatível com CD-ROM, CD-DA, CD-Photo, CD-I FMV, CD-Extra, CD-Video e CD-R/RW, DVDROM, DVD +R —R, DVD+RW-RW, DVD-VIDEO e DVD-AUDIO, Dual Layer, com garantia de funcionamento tanto na posição vertical quanto na horizontal, quando estiver alojada em gabinete do tipo desktop.
- f) ADAPTADOR DE VIDEO ONBOARD
- f.1) Controladora gráfica com no mínimo 01 (um) gigabyte de memória, podendo ser compartilhada com a do sistema;
- f.2) Possuir frequência (clock) do núcleo da GPU (Graphics Processing Unit) mínima de 600 (seiscentos) MHz;
- f.3) Possuir suporte as resoluções de no mínimo, 1024x768, 1280x1024, 1440x900, 2560x1600, com 32 bits por pixel;
- f.4) Possuir suporte ao Microsoft DirectX 10.1 ou superior;
- f.5) Possuir suporte a Monitor estendido;
- f.6) Possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo DVI, Display Port ou HDMI e que permita a uso de dois monitores simultâneos.
- g) SUBSISTEMA DE REDE
- g.1) Possuir controladora de Rede, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autossense, full-duplex, plug-and-play, Intel PXE (Preboot eXecution Environment), RSS (Receive Side Scaling), totalmente configurável por software, com conector padrão RJ-45, função wake-on-lan e suporte a múltiplas VLANs (802.1q).
- h) SUBSISTEMA DE SOM
- h.1) Possuir controladora de som com conectores para entrada, saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete.
- h.2) Dispositivo de som estéreo, integrado a placa principal, padrão "High Definition Audio", ou comprovadamente superior.
- U) Possuir alto-falante integrado, ao gabinete com potência mínima de 1,5 (um e meio) Watt RMS. Não será aceito qualquer tipo de adaptação ao gabinete original para atender a essa exigência.
- k.12) Possuir botho liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;
- k.13) Possuir dispositivo sensor de abertura do gabinete (detecco de intruso);

k.14) Possuir fonte de para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (-/+40%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos Os dispositivos internos na configuraco mxima admittida pelo equipamento (placa principal, interfaces, disco rigido adicional.SATA,gravadora DVD, 03 dispositivos USB,2.0 e placa de captura de video) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência superior a 80% (PFC 80+). 0 modelo de fonte fornecida deve estar cadastrado no sitlo www.80plus.com na categoria bronze ou superior;
 k.15) Possuir abertura do equipamento e a troca de coniponentes internos (disco rigido, unidade de mldia ótica, memOrias e placas de expanso) sem a utilizaco de ferramentas (Tool Less), no sendo aceitas quaisquer adaptações sobre a gabiriete original.
 k.16) No sero aceitos parafusos recartilhados;
 k.17) Possuir sistema de monitoramento de temperatura conitrolada pela BIOS ou ACPI, adequaço ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete;
 k.18) Possuir base antiderrapante.
 k.19) Possuir dispositivo integrado ao gabinete que permita o fechamento da tampa de acesso aos componentes internos, através da utitizaco de cadeado, sistemas Kensington com cadeado, chave integrada ou sistema de trancamento eletrônico.
 k.20) 0 dispositivo devera passarui chave mestra para utilizaco durante os procedimentos de nianuencamento. Não sero aceitos, sob hipótese alguma, sistemas de trancamento que substituam parafusos do gabinete.
 l.(2.1) Qua lquer baia nao utilizada, que possua acesso externo, devera possuir sistema de segurança interno que impeca o acesso ao interior do gabinete, como par exemplo, perfis em U aparafusados;
 k.22) Os itens que no puderem ser comprovados através da análise da amostra, da documentaço do fabricante, ou stios da Internet, sero motivo de diligencia, ou enviados para laboratório especia lizado.

TECLADO
 l.1) Teclado do mesmo fabricante do equipamento (ou com contrato de 0&M com a fabricante do teclado para aposico da marca), wireless ou com conexo USB, destacado do gabinete com ajuste de inclinaço, do tipo estendido de 107 teclas, com teclas separadas para rnovim.entaçõ do cursor e teclado numérico separado, atendendo aos padrões das normas ABNT NBR 10346 variante 02e 10347;
 l.2) No será permitido o uso de adaptadores para conexo ao equipamento.
 m) MOUSE
 m.1) Mouse ótico do mesmo fabricante do equipamento (ou com contrato de 0&M com o fabricante do mouse para aposico da marc), wireless ou com conexo USB, de no mínimo dois botões,e dispositivo de rolagem de tela, devendo possuir resoluço minima par hardware de 800 DPI; rn.2) Não ser6 permitido o uso de adaptadores para conexo ao equipamento;
 M.3) Dever6 ser fornecido mouse-pad especial para mouse ótico.
 N) MONITOR DEVIDEO LED
 n.1) Possuir 6rea visível de no mlnima 18 (dezofto) polegadas;
 n.2) Possuir taxa de proporço panorâmica (wkiescreen) 16:9;
 n.3) Possuir iluminaço do tipo CCFL (Cold .Cathode Fluorescent Lamps) ou LED (Light-emitting diodes), com britho igual ou superior a 200 cd/rn2;
 Possuirtela antirreflexo;
 n.4) Possuir suporte a resoluçao.de 1440x 900 ou superior;
 n.5) Possuir suporte a 16 (dezesseis) milhões de cores;
 n.6) Possuir pixel pitch maxima de 0.297 mm horizontal x 0.297 mm vertical.
 n.7) Possuir contraste estático igual ou superior a 1000:1;
 n.8) Possuir tempo de resposta igual ou inferior a 05 (cinco) milissegundos;
 n.9) Possuir pelo menos 01 (uma) entrada de video digital displayPort ou DVI ou HDMI, que permita a conexo com a saída digital do adaptador de video onboard descrito anteriormente.
 n.11) Deverá ser fornecido pelo menos 01 (um) cabo de conexo de dados digital DVI ou displayPort ou HDMI, com pativel com o adaptador de video solicitado;
 No sera permitido o uso de conversores analógico/digital;
 n.12) Possuir fonte de alimentaco automática 110/220VAC;
 n.13) Possuir urn conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo kensington sem adaptações.
 n.14) CERTIFICAÇÕES E CONFORMIDADES o.1) O equipamento e o monitor devero possuir certificaço de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituico acreditada pelo INMETRO, quanta a segurança do usurio contra incidentes elétricos e com bustgo dos materiais etétricos;
 .2) 0 equipamerito e o monitor devergo possuir certificaço de compatibilidade com a norma IEC 61000 ou similar emitida por instituço acreditada pelo INMETRO, quanta a medico dos campos magnéticos e elétricos de baixa frequência considerando a exposiço de seres h urn a nos;0.3) 0 equipamento e o monitor devero possuir certificaço de economnia de energia EPEATO ou Certificaço EPA ENERGY STAR;
 o.4) 0 equipamento dever6 possuir certificaço, emitida por instituico credenciada pelo INMETRO ou certificaço EPEAT®, que ateste que nenhum dos componentes fornecidos conerim substâncias perigosas como merctrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentraco acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
 o.5) 0 equipamento em pleno funcionamento, inclusive com a unidade leitora de mldia ótica em atividade, dove observar a norma NBR 10152 ou norma internacional equivalente, quanto a em isso de ru(do am biente em escritórios de atividades diversas.

REQUISITOS DE DOCUMENTAÇÃO
 p.1) E obrigatória a apresentaco da documentaço original do fabricante do todos os componentes ofertados na proposta técnica, em inglês e/ou português, incluindo manuals do operaçãcl instalaço e configuraco, quo possam atestar as caracterlsticstécnicas,
 p.2) Deverá serapresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte do alimentaço, bateria, disco rlgido, unidade leitora do rmldia ática, mouse, teclado e video, incluindo especificaco de marca, modelo, e outros elementos quo de forma inequívoca idehntifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expanes e upgrades, através do certificados, manuals técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fa bricantes.
 p.3) Sero aceitas cópias das especificações obtidas em stlios dos fabricantes na Internet, em quo conste a respectivo endereco eletrônico.A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;
 p.4) Os itens que no puderem ser comprovados através da análise da amostra, da documentaco do fabricante, ou s(tios da Internet, sero motivo do diligência, ou enviados, polo MS, para laboratório especializado.
 q) PROGRAMAS E DRIVERS
 q.1) Será obrigatória a apresentaco do todos os “drivers” e programas necessarios ao funcionamento dos componentes dos equipamentos, acompanhados de mldia original do fabricante e instruções de instalaço. q.2) Fornecer programa do leitura, gravaco e exibico de DVD/CD;

SISTEMA OPERACIONAL
 r, l) Todos os componentes de hardware e software, “drivers” e programas devem ser compatíveis entre si e com as sistemas operacionais Windows 7 de 32 e 64 bits;
 r.2) Todos os equipamentos devero ser fornecidas com o sisterna operacional “WINDOWS 7 - PROFESSIONAL”, verso de 64 bits, em português do Brasil.
 s) OUTROS REQUISITOS
 s.1) Todos as equipamentos devero ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para ava liaco/homologaçãõ.
 s.2) Caso o componente no se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o com ponerite substituto deve ter, no mínima, a mesma qua Udade e especificações técnicas do componente fora de linha.
 s.3) Todos os com ponentes do produto devero ser novos, sem usa, reforma ou recondicionamento.
 s.4) Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devern possuir .gradacões rieutrasdas cores branca, preta ou ciriza, e mantero mesmo pad3o de cor;
 s.5) Todos os cabos e conectores necessdrios ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento m(nima 1,5m (um metro e cinquenta centfmetros).
 s.6) Cahos de conexço a rede elétrica devero seguir o padro NBR 14136.
 s.7) Dever6 ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padro novo (fêmea - NBR 14136) para a padro antigo (macho - 2P+T).
 s.8) As unidades do equipamento deverao ser entregues devidamente acondicionadas era embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a mxima protaçõ durante 0 transporte e a armazenagem.
 s.9) Dever6 acompanhar webcam com no mlriimo 1,2 megapixels, com Interface LJSB (plug and Play).

Monitor IPS LED de 21,5 polegadas, cor preto brilhante, com suporte de mesa para ajuste de altura e rotaço (incluso ou adquirido junto ao monitor de mesma marca ou marca compatível), resoluço de imagem Full HD (1920 x 1080 @ 60Hz), brilho de mínimo de 250 cd/m², contraste mínimo DFC de 5.000.000:1, ângulo de visãõ H: 178°/V: 178°H, conexões DVI e D-Sub, furaçõ padrão VESA para fixaçõ em suporte, compatibilidade com sistemas operacionais:Windows, MAC e Linux. Itens inclusos: Cabo D-Sub, DVI-D(Opcional) cabo de força e manual, Certificações:FCC, CE,T'CO, Garantia de 12 meses.

Impressora Multifuncional Laser Colorida, com funções de impressãõ digitalizaço, cópia e fax, velocidade de impressãõ de mínimo 16 páginas por minuto em preto e mínimo de 04 páginas por minuto em cores, ciclo mensal aproximado a até 20.000 páginas, memória interna mínima de 128 MB, processador de mínimo 600Mhz, display em lcd para manuseio das funções, bandeja de entrada para até 150 folhas, saída para até 50 folhas, tamanhos de mídia suportada:A4; A5; A6; B5; 16k; 10 x 15 cm; cartões postais (JIS simples e duplo); envelopes (DL, C5, B5), tipos de mídias suportadas: Papel (comum, folheto, colorido, brilhante, timbrado, fotográfico, liso, pré-impresso, perfurado, reciclado, não tratado), cartões postais, transparências, etiquetas, envelopes. Scanner com base plana e alimentador automático de documentos, resoluço de digitalizaço de até 1200 dpi, velocidade mínima de digitalizaço de 07 páginas por minuto, formatos de arquivos admitidos: PDF, TIF, BMP, PNG e JPG. Conexões: USB 2.0 de alta velocidade, rede Ethernet 10/100Base-Tx e conexão sem fio(Wifi) padrão 802.11 b/g/n. Compatibilidade com sistemas operacionais Windows XP/7/8 e Mac OS. Itens inclusos: Cartuchos introdutórios: preto, ciano, amarelo e magenta, guia de instalaço, cabo USB(Opcional), cabo telefônico, cabo de alimentaço, CD-Rom de com software e documentaço, Garantia de 12 meses. Itens a serem adquiridos junto à impressora: 02 unidades de toners novos originais, 01 unidade de cabo USB para impressora(Caso não venha incluso). MARCA/MODELO: HP M177FV + 01 CF350A + 01 XE351A + 01 XE352A + 01 XE353A

Impressora de cheques tipo matricial, com operaço autônoma e/ou interligada a equipamentos, interface de conexão Serial RS 232, bateria interna para a retenço de dados variáveis, avanço de papel de 10 linhas por segundo, fita de impressãõ CMI-600/70 tintada, gabinete em plástico ABS, visor com ângulo de visãõ ajustável ou de fácil visualizaço, alimentaço bivolt automática. Garantia de 12 meses. Itens inclusos: 05 unidades de fita CMI-600/70 tintada. MARCA BEMATECH DP-20

IT2 BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA					
ITEM	Qtde	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT
5	23	unid	Monitor IPS LED de 21,5 polegadas, cor preto brilhante, com suporte de mesa para ajuste de altura e rotaço (incluso ou adquirido junto ao monitor de mesma marca ou marca compatível), resoluço de imagem Full HD (1920 x 1080 @ 60Hz), brilho de mínimo de 250 cd/m², contraste mínimo DFC de 5.000.000:1, ângulo de visãõ H: 178°/V: 178°H, conexões DVI e D-Sub, furaçõ padrão VESA para fixaçõ em suporte, compatibilidade com sistemas operacionais:Windows, MAC e Linux. Itens inclusos: Cabo D-Sub, DVI-D(Opcional) cabo de força e manual, Certificações:FCC, CE,T'CO, Garantia de 12 meses.	LG 22MP55PQ	510,00
10	01	unid	Impressora Multifuncional Laser Colorida, com funções de impressãõ digitalizaço, cópia e fax, velocidade de impressãõ de mínimo 16 páginas por minuto em preto e mínimo de 04 páginas por minuto em cores, ciclo mensal aproximado a até 20.000 páginas, memória interna mínima de 128 MB, processador de mínimo 600Mhz, display em lcd para manuseio das funções, bandeja de entrada para até 150 folhas, saída para até 50 folhas, tamanhos de mídia suportada:A4; A5; A6; B5; 16k; 10 x 15 cm; cartões postais (JIS simples e duplo); envelopes (DL, C5, B5), tipos de mídias suportadas: Papel (comum, folheto, colorido, brilhante, timbrado, fotográfico, liso, pré-impresso, perfurado, reciclado, não tratado), cartões postais, transparências, etiquetas, envelopes. Scanner com base plana e alimentador automático de documentos, resoluço de digitalizaço de até 1200 dpi, velocidade mínima de digitalizaço de 07 páginas por minuto, formatos de arquivos admitidos: PDF, TIF, BMP, PNG e JPG. Conexões: USB 2.0 de alta velocidade, rede Ethernet 10/100Base-Tx e conexão sem fio(Wifi) padrão 802.11 b/g/n. Compatibilidade com sistemas operacionais Windows XP/7/8 e Mac OS. Itens inclusos: Cartuchos introdutórios: preto, ciano, amarelo e magenta, guia de instalaço, cabo USB(Opcional), cabo telefônico, cabo de alimentaço, CD-Rom de com software e documentaço, Garantia de 12 meses. Itens a serem adquiridos junto à impressora: 02 unidades de toners novos originais, 01 unidade de cabo USB para impressora(Caso não venha incluso). MARCA/MODELO: HP M177FV + 01 CF350A + 01 XE351A + 01 XE352A + 01 XE353A	HP	R\$ 2.175,00
13	01	unid	Impressora de cheques tipo matricial, com operaço autônoma e/ou interligada a equipamentos, interface de conexão Serial RS 232, bateria interna para a retenço de dados variáveis, avanço de papel de 10 linhas por segundo, fita de impressãõ CMI-600/70 tintada, gabinete em plástico ABS, visor com ângulo de visãõ ajustável ou de fácil visualizaço, alimentaço bivolt automática. Garantia de 12 meses. Itens inclusos: 05 unidades de fita CMI-600/70 tintada. MARCA BEMATECH DP-20		R\$ 1.395,00

LAURA BOTTERI GARMS ME					
ITEM	Qtde	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT
7	49	unid	Impressora tipo laser monocromática, velocidade de impressãõ de mínimo19 páginas por minuto, memória interna mínima de 08 Megabytes, capacidade de 150 folhas na bandeja de entrada, ciclo mensal de mínimo de 2000 páginas, conexão USB 2.0 de alta velocidade, conexão de rede Wireless padrão 802.11 B/G, tipos de mídias suportadas: Papel (laser; sulfite, fotográfico, áspero, vellum), envelopes, etiquetas, cartão, transparências, cartões-postais. Tamanhos de Mídia Aceitos: Carta, Ofício, executivo, cartões-postais, envelopes, resoluço mínima de 1200dpi.Prazo de garantia de mínimo 01 ano.	HP/ PI 102W	R\$ 335,00
9	03	unid	Impressora Multifuncional Laser Monocromática, com funções de impressãõ, digitalizaço, cópia e fax, velocidade de impressãõ mínima de 20 Páginas por minuto, ciclo de trabalho mensal de até 6.000 páginas, memória padrão mínima de 128MB, display em lcd para manuseio das funções, bandeja de entrada para até 150 folhas, saída para até 100 folhas, tamanhos de mídia suportada: A4; A5; B5-Japanese; Envelopes (ISO DL, C5, B5, Com n°10, Monarch n°7 3/4); 16K; Cartões postais (padrãõ n° 10, JIS simples e duplo). Scanner com base plana e alimentador automático de documentos, resoluço de digitalizaço de até 1200 dpi, velocidade mínima de digitalizaço de 07 páginas por minuto, formatos de arquivos suportados: PDF, TIF, BMP, PNG e JPG. Conexões: USB 2.0 de alta velocidade e porta de rede Ethernet 10/100Base-Tx. Compatibilidade com sistemas operacionais Windows XP/7/8 e Mac OS. Itens inclusos: cartucho inicial, guia de instalaço, cabo USB(opcional incluso ou comprado separadamente). CD-Rom de com software e documentaço. Garantia de 12 meses. Itens a serem adquiridos junto à impressora: 02 unidades de toners novos originais, 01 unidade de cabo USB para impressora.	HP / M 127FN	R\$ 702,00

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014, ORIGINADA NO PROCESSO 102/2014 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2014 Registro de preços para aquisiço de tintas, solventes e afins, pelo período de 12 meses, em conformidade com as especificações constantes no anexo II – Termo de referencia. O Município de Socorro, através da divisãõ de licitaço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alteraçõ de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 29 de abril de 2015.

MARQUINHOS RANDI					
ITEM	QTDE. ATE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALOR UNIT
1	160	Galão	Aguarrás; composto solvente a base de hidrocarbonetos alifáticos de petróleo; para ser utilizado como solvente para tintas a óleo; embalado em galão 5 litros	Eden	R\$ 31,80

COMERCIAL TRÊS GARÇAS					
ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALOR UNIT
2	100	Peças	Brocha para pintura; de náilon; com cabo de cabo de madeira; no tamanho 18cm x 8cm de diâmetro com tolerância de +/- 10%	Compel	R\$ 2,06
3	480	Unid	Lixa para construço civil; de oxido de alumínio; para ferro; grão 180 (finã); em folha medindo 225x275mm; para acabamento	Tatu	R\$ 1,40
4	240	Unid	Lixa para construço civil; de oxido de alumínio; para madeira; grão 150 (fina); em folha; medindo 225x275mm; para acabamento	Tatu	R\$ 0,80
5	240	Unid	Lixa para construço civil; de oxido de alumínio; para massa; grão 120 (media); em folha; medindo 225x275mm; para semi-acabamento	Tatu	R\$ 0,38
6	240	Unid	Lixa para construço civil; de oxido de alumínio; para massa; grão 150 (fina); em folha; medindo 225x275mm; para acabamento	Tatu	R\$ 0,38
7	240	Unid	Lixa para construço civil; de oxido de alumínio; para massa; grão 80 (grossa); em folha; medindo 225x275mm; para desbaste	Tatu	R\$ 0,45
8	80	Latas	Massa corrida; base PVA; na cor branca. Atender a NBR 15.348/06. Contendo 18 litros	Aquaflex	R\$ 39,30
10	240	Peças	Rolos para pintura; de lâ de carneiro; med. 23cm; com altura de 22mm; suporte gaiola sem rosca; suporte de aço galvanizado; cabo revestido de PVC	Compel	R\$ 9,75
23	240	Galão	Tinta verniz para madeira; incolor; brilhante. Contendo 3,6 litros	Machado	R\$ 44,00
24	120	Peças	Trincha; tipo dupla; com largura de 3”; cerda na cor preta; cabo de madeira; para aplicar tinta esmalte	Tigre	R\$ 9,90
25	240	Unid.	Trincha; tipo dupla; com largura de 4”; cerda na cor preta; cerdas especiais; cabo de PVC laqueado; para aplicar pintura de parede (tinta esmalte sintético)	Compel	R\$ 3,84

NOSSA COR TINTAS					
ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALOR UNIT
11	320	Lata	Selador acrílico; produto a base de emulsão acrílica, pigmentos ativos e inertes; para uso em paredes internas e externas; usada para acabamento selante; branca; embalada em galão de 18 litros, a base de polímeros de alto desempenho; minerais inertes, gliocóis, hidrocarbonetos alifáticos e tensoativos e pigmentos; isento de metais pesados.	Kicor / Premium	R\$ 35,00
14	480	Galão	Tinta esmalte para construço civil; brilhante; na cor branca, rendimento 45m²/demãõ. Contendo 3,6 litros	Kicor / Standard	R\$ 32,50
21	100	Latas	Tinta para pisos e pavimentos; acrílica emulsionada em água; em conformidade com a norma ABNT/NBR 13699; secagem rápida em temp. acima de 25°resistencia a abrasãõ; acabamento antiderrapante; para demarcaço viária com médio de volume de tráfego; indicada para aplicaço em pavimentos betuminosos e de concreto; na cor branca; com tempo de secagem máximo de 15 minutos, conforme NBR 12033; fornecida em galão de 18 litros; com pré-misturado-adicionar de 200 a 500 gr de vidrotipo IB (Premix), NBR 683 I, por litro; apresentar o certificado do fabricante, com a análise do lote em conformidade a norma 276/00 do DNIT	Kicor / NBR 13699	R\$ 199,00
22	100	Latas	Tinta para pisos e pavimentos; acrílica emulsionada em água; em conformidade com a norma ABNT/NBR 13699; secagem rápida em temp. acima de 25°resistencia a abrasãõ; acabamento antiderrapante; para demarcaço viária com médio de volume de tráfego; indicada para aplicaço em pavimentos betuminosos e de concreto; na cor amarela; com tempo de secagem máximo de 15 minutos, conforme NBR 12033; fornecida em galão de 18 litros; com pré-misturado-adicionar de 200 a 500 gr de vidrotipo IB (Premix), NBR 683 I, por litro; apresentar o certificado do fabricante, com a análise do lote em conformidade a norma 276/00 do DNIT	Kicor / NBR 13699	R\$ 189,90

PLENACOM COMERCIAL LTDA					
ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALOR UNIT
15	80	Galão	Tinta esmalte para construço civil; fosco; para construço civil; na cor verde escolar, rendimento mínimo de 45m²/demãõ, para pintura de lousa	S u p r e - macor	R\$ 38,00
16	280	Latas	Tinta látex; Standard; resina acrílica; base água ; fosca; para ambiente externo; branca (coordenadas cromáticas L* 96, A* -0,8, B* 1,9) diferenca total de cor menor que 1,5; baixo voc. (Máximo 75 g/l); validade mínima a partir do recebimento 18 meses; conforme NBR 15079. Contendo 18 litros	S u p r e - macor	R\$ 55,90
17	240	Latas	Tinta látex; Standard; resina acrílica; base água; fosca; para ambiente interno; branca (coordenadas cromáticas L* 96, A* -0,8, B* 1,9) diferenca total de cor menor que 1,5; baixo voc. (Máximo 75 g/l); validade mínima a partir do recebimento 18 meses; conforme NBR 15079. Contendo 18 litros	S u p r e - macor	R\$ 49,80
18	80	Latas	Tinta para pisos e pavimentos; a base de resina acrílica; resistente a abrasãõ e intempéries; acabamento antiderrapante, semi-brilho; para pintura de pavimentos; indicada para aplicaço em pavimentos de concreto e cimentado; na cor cinza chumbo; com tempo de secagem para tráfego de pessoas igual a 48h e para veiculõs igual a 72h; fornecida em lata de 18 litros.	S u p r e - macor	R\$ 68,90
20	40	Latas	Tinta para piso e pavimentos; a base de resina acrílica; resistente a abrasãõ e intempéries; acabamento antiderrapante, semi-brilho; para pintura de pavimentos; indicada para aplicaço em pavimentos de concreto e cimentado; na cor verde; com tempo de secagem para tráfego de pessoas igual a 48h e para veiculõs igual a 72h; fornecida em lata de 18 litros	S u p r e - macor	R\$ 77,90

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014, ORIGINADA NO PROCESSO 143/2014 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2014 Registro de preços para aquisição de madeiras de eucalipto para manutenção e construções de pontes da área rural do município, pelo período de 12 meses, em conformidade com as especificações constantes no anexo II do Edital. O Município de Socorro, através da divisão de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 29 de janeiro de 2015.

ABRACOR COMERCIAL LTDA EPP					
Item	Qtde	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor unitário
1	16	Peças	Linhas de eucalipto roliço, descascado, com dimensões de diâmetro entre 30 a 40 cm e 08 metros de comprimento.	In Natura	R\$ 917,00
2	160	Dúzia	Mourão de eucalipto (lasca), com 2,40m de comprimento.	In Natura	R\$ 185,00

MADTRAT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - ME					
Item	Qtde	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor unitário
3	20	Unid	Travessero de eucalipto contendo no mínimo 4,50m de comprimento por 0,40cm e 0,72m².	Madtrat	R\$ 518,00
4	20	Unid	Pontaletes de eucalipto, contendo no mínimo 06 metros de comprimento e 0,45m² por pontaletes.	Madtrat	R\$ 338,00
5	10	Peças	Linha de eucalipto roliço, descascado, contendo no mínimo 12 metros de comprimento – 30 a 40cm de DAM.	Madtrat	R\$ 1.588,00
6	10	peças	Linha de eucalipto roliço, descascado, contendo no mínimo 10 metros de comprimento – 30 a 40cm de DAM	Madtrat	R\$ 1.320,00

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014, ORIGINADA NO PROCESSO 075/2014 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014 Registro de preços para aquisição de peças de reposição para diversas máquinas, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital. O Município de Socorro, através da divisão de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 29 de janeiro de 2015.

LINCETRATOR COM. IMP. E EXP. LTDA - EPP						
LOTE	ITEM	QT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT.
01	01	20	PÇS	Lâmina para patrol, 09 furos em aço tipo XS 300	ECOPLAN	R\$ 249,50
02	2.1	60	PÇS	Lâmina para patrol, 08 furos em aço tipo XS 300	ECOPLAN	R\$ 197,55
	2.2	20	PÇS	Parafusos para lâmina de patrol	BRASIMPAR	R\$ 1,17
	2.3	20	PÇS	Porcas para lâminas de patrol	BRASIMPAR	R\$ 0,68

ENGENMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA						
LOTE	ITEM	QT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT
03	3.1	06	PÇS	"Faca de lâmina para 82" material fundido com tratamento térmico em aço manganês	CEI	R\$ 400,00
	3.2	100	PÇS	Unhas para retro escavadeira Case 580L material fundido com tratamento térmico em aço manganês	IMPORTADO	R\$ 14,38
	3.3	100	PÇS	Ponta de unha furada D 26368 (35290), material fundido com tratamento térmico em aço manganês	ECOPLAN	R\$ 20,00
	3.4	100	PÇS	Parafusos, para unhas de Retro escavadeira Case 580L.	REX	R\$ 1,11
	3.5	100	PÇS	Porcas, para unhas de retro escavadeira Case 580L.	FEY	R\$ 0,51
05	5.1	04	PÇS	Faca de lâmina para caçambas 82" Pá carregadeira WA 180 em aço tipo XS 300	CEI	R\$ 999,00
	5.2	72	PÇS	Dentes para Pá carregadeira WA 180 material fundido com tratamento térmico em aço manganês	CEI	R\$ 123,25
	5.3	50	PÇS	Parafusos para dentes de pá carregadeira WA 180	BRASIMPAR	R\$ 3,96
	5.4	50	PÇS	Porcas para dentes de pá carregadeira WA 180	FEY	R\$ 0,44

DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA						
LOTE	ITEM	QT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT.
04	4.1	30	PÇS	Dente para retro escavadeira Fiat Hallis FB 80.2 material fundido com tratamento térmico em aço manganês	COLINA	R\$ 37,70
	4.2	30	PÇS	Parafusos para retro escavadeiras Fiat Hallis FB 80.2 material fundido com tratamento térmico em aço manganês	USITAMP	R\$ 1,52
	4.3	30	PÇS	Porca para retro escavadeira Fiat Hallis FB 80.2 material fundido com tratamento térmico em aço manganês	BRASSIMPAR	R\$ 0,44
06	6.1	06	PÇS	Contrapinos ZB 3/16" – 5 mm – 0208.0204.00.3 para roçadeira hidráulica lavrale nº de série 0061 modelo hidráulica articulada RHA 8901	LAVRALE	R\$ 0,47
	6.2	06	PÇS	Porcas sextavadas 8891.1039.00.0 cast PR MB – 22 x 1,5 – para roçadeira hidráulica lavrale nº série 00661 modelo hidráulica articulada RHA 8901	LAVRALE	R\$ 13,72
	6.3	06	PÇS	Navalhas 8901.1128.00.5 para roçadeira hidráulica – para roçadeira hidráulica lavrale nº série 00661 modelo hidráulica articulada RHA 8901	LAVRALE	R\$ 68,16
	6.4	06	PÇS	Parafusos para roçadeira hidráulica 8891.1031.00.0 para roçadeira hidráulica lavrale nº de série 00661 modelo hidráulica articulada RHA 8901	LAVRALE	R\$ 36,03

FERTRACTOR TRATOR PEÇAS LTDA EPP						
LOTE	ITEM	QT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT.
07	7.1	04	PÇS	Canto forjado para trator esteira D6 em aço tipo XS 300	METISA	R\$ 240,65
	7.2	04	PÇS	Facas de lâmina para trator esteira D6 em aço tipo XS 300	METISA	R\$ 394,99
	7.3	80	PÇS	Parafuso para canto e faca de esteira D6	FIBAM	R\$ 2,45
	7.4	80	PÇS	Porca para canto e faca de esteira D6	FIBAM	R\$ 0,90
	7.5	04	JGS	Segmento da roda motriz esteira D6 Material fundido com tratamento térmico em aço manganês	JBT	R\$ 744,86

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014, ORIGINADA NO PROCESSO 097/2014 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2014 Registro de preços para aquisição de materiais de construção, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital. O Município de Socorro, através da divisão de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 29 de janeiro de 2015.

PAVIMENTADORA SANTO EXPEDITO LTDA					
ITEM	Qtde	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	PREÇO UNIT
1	200	TN	PEDRA BRITADA Nº 1	Serviços de britagem próprio – Santo Expedito	R\$ 66,00

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PRIMOS LTDA EPP					
ITEM	Qtde	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	PREÇO UNIT
1	100	KG	ARAME RECOZIDO Nº 12 BWG DIAMETRO DE 2,77 MM	GERDAU	R\$ 6,50
2	20	PC	FECHADURA PRA BANHEIRO	ALIANÇA	R\$ 23,40
3	300	SC	CAL HIDRATADA COMPOSTO DE CALCAREO TIPO CH-III COM PLASTIC	OURO CAL	R\$ 6,50
4	500	TN	AREIA MEDIA	MEDIA JOLUMAX	R\$ 65,00
5	10	KG	PREGO 12 X 12	GERDAU	R\$ 8,45
6	15	KG	PREGO 19 X 36	GERDAU	R\$ 6,75
7	10	KG	PREGO 13 X 18	GERDAU	R\$ 7,65
8	10	KG	PREGO 16 X 18	GERDAU	R\$ 7,50
11	1000	SC	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-E) COMPOSTO DE ESCORIA GRA -	NACIONAL	R\$ 22,00
12	300	SC	CAL P/ PINTURA COMPOSTO DE CARBONATO DE CALCIO	ITAU	R\$ 6,75
22	30	UN	PORTA LISA DE MADEIRA MEDINDO 0,82 CM	OREGON	R\$ 93,00
23	30	UN	PORTA LISA DE MADEIRA MEDINDO 0,62 CM	OREGON	R\$ 93,00
24	40	UN	FECHADURA EXTERNA COM TAMBOR	ALIANÇA	R\$ 29,70
35	30	PC	PORTA LISA DE 0,92 CM	OREGON	R\$ 93,00
36	30	PC	PORTA LISA DE 0,72 CM	OREGON	R\$ 93,00
37	40	PC	FECHADURA INTERNA COM TAMBOR	ALIANÇA	R\$ 29,70
38	350	PC	DOBRADIÇA 3 1/2" COM PARAFUSO	URSICH	R\$ 5,50
39	10	KG	PREGO 10 X 10	GERDAU	R\$ 13,00
40	5	KG	PREGO 8 X 8	GERDAU	R\$ 15,80
41	10	KG	PREGO 13 X 15	GERDAU	R\$ 8,00
42	10	KG	PREGO 15 X 15	GERDAU	R\$ 7,90
43	15	KG	PREGO 17 X 21	GERDAU	R\$ 7,15
44	15	KG	PREGO 18 X 27	GERDAU	R\$ 6,75
45	10	KG	PREGO 20 X 30	GERDAU	R\$ 6,75
46	15	KG	PREGO 20 X 42	GERDAU	R\$ 6,75
47	15	KG	PREGO 22 X 48	GERDAU	R\$ 6,75
49	100	UN	BARRA DE FERRO 3/8	BELGO	R\$ 30,00
50	100	UN	BARRA DE FERRO 1/2	BELGO	R\$ 46,00
51	100	UN	BARRA DE FERRO 3/16	BELGO	R\$ 6,00
52	50	UN	BARRA DE FERRO 3/4	BELGO	R\$ 118,00
53	50	UN	BARRA DE FERRO 5/16	BELGO	R\$ 22,50
54	20	KG	PREGO 22/42	GERDAU	R\$ 7,50
55	40	Milheiro	TIJOLO MACIÇO CERAMICO 15 X 30 X 20	CARRANO TIJOLOS	R\$ 260,00

Silvia Carla Rodrigues de Moraes – Pregoeira
Lilian Mantovani Pinto de Toledo – Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra "a", inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do PROCESSO Nº 036/2015/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Nº 014/2015, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de materiais elétricos e afins, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital, conforme Ata de Julgamento de 10/04/2015 disponibilizada na íntegra no site eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, para os itens abaixo relacionados:

- Item 01, pelo valor total de R\$ 208,78 (Duzentos e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos);
- Item 02, pelo valor total de R\$ 94,50 (Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos);
- Item 03, pelo valor total de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Centavos);
- Item 04, pelo valor total de R\$ 83,50 (Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos);
- Item 05, pelo valor total de R\$ 71,25 (Setenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos);
- Item 06, pelo valor total de R\$ 59,70 (Cinquenta e Nove Reais e Setenta Centavos);
- Item 07, pelo valor total de R\$ 69,90 (Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos);
- Item 08, pelo valor total de R\$ 48,30 (Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos);
- Item 18, pelo valor total de R\$ 26,90 (Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos);
- Item 19, pelo valor total de R\$ 89,88 (Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos);
- Item 20, pelo valor total de R\$ 164,60 (Cento e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos);
- Item 30, pelo valor total de R\$ 77,00 (Setenta e Sete Reais);
- Item 32, pelo valor total de R\$ 129,60 (Cento e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos);
- Item 33, pelo valor total de R\$ 75,60 (Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos);
- Item 56, pelo valor total de R\$ 820,00 (Oitocentos e Vinte Reais);
- Item 57, pelo valor total de R\$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais);
- Item 58, pelo valor total de R\$ 1.099,00 (Um Mil e Noventa e Nove Reais);
- Item 59, pelo valor total de R\$ 1.449,00 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais);
- Item 66, pelo valor total de R\$ 504,00 (Quinhentos e Quatro Reais);
- Item 67, pelo valor total de R\$ 294,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Reais);
- Item 68, pelo valor total de R\$ 208,00 (Duzentos e Oito Reais);
- Item 72, pelo valor total de R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais);
- Item 76, pelo valor total de R\$ 68,00 (Sessenta e Oito Reais);
- Item 77, pelo valor total de R\$ 110,50 (Cento e Dez Reais e Cinquenta Centavos);
- Item 78, pelo valor total de R\$ 89,00 (Oitenta e Nove Reais);
- Item 79, pelo valor total de R\$ 31,50 (Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos);
- Item 80, pelo valor total de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais);
- Item 81, pelo valor total de R\$ 44,00 (Quarenta e Quatro Reais);
- Item 82, pelo valor total de R\$ 31,50 (Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos);
- Item 83, pelo valor total de R\$ 40,50 (Quarenta Reais e Cinquenta Centavos);
- Item 84, pelo valor total de R\$ 95,00 (Noventa e Cinco Reais);
- Item 85, pelo valor total de R\$ 564,00 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais);
- Item 87, pelo valor total de R\$ 122,00 (Cento e Vinte e Dois Reais);
- Item 89, pelo valor total de R\$ 172,50 (Cento e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos);
- Item 90, pelo valor total de R\$ 40,50 (Quarenta Reais e Cinquenta Centavos);
- Item 119, pelo valor total de R\$ 172,00 (Cento e Setenta e Dois Reais);
- Item 120, pelo valor total de R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais);
- Item 122, pelo valor total de R\$ 206,00 (Duzentos e Seis Reais);
- Item 127, pelo valor total de R\$ 3.322,50 (Três Mil e Trezentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos);
- Item 130, pelo valor total de R\$ 2.215,00 (Dois Mil e Duzentos e Quinze Reais);
- Item 154, pelo valor total de R\$ 8,00 (Oito Reais);
- Item 156, pelo valor total de R\$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais);
- Item 157, pelo valor total de R\$ 27,00 (Vinte e Sete Reais);
- Item 188, pelo valor total de R\$ 465,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais);
- Item 190, pelo valor total de R\$ 444,00 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais);
- Item 192, pelo valor total de R\$ 429,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove Reais);
- Item 193, pelo valor total de R\$ 479,00 (Quatrocentos e Setenta e Nove Reais);
- Item 212, pelo valor total de R\$ 197,50 (Cento e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos);
- Item 221, pelo valor total de R\$ 569,50 (Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos);
- Item 230, pelo valor total de R\$ 108,00 (Cento e Oito Reais);
- Item 236, pelo valor total de R\$ 478,00 (Quatrocentos e Setenta e Oito Reais);
- Item 240, pelo valor total de R\$ 165,00 (Cento e Sessenta e Cinco Reais);
- Item 241, pelo valor total de R\$ 83,70 (Oitenta e Três Reais e Setenta Centavos).

J. BILL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - ME, para os itens abaixo relacionados:

Item 09, pelo valor total de R\$ 138,50 (Cento e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos);
Item 10, pelo valor total de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais);
Item 11, pelo valor total de R\$ 29,85 (Vinte e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos);
Item 15, pelo valor total de R\$ 65,00 (Sessenta e Cinco Reais);
Item 16, pelo valor total de R\$ 93,30 (Noventa e Três Reais e Trinta Centavos);
Item 21, pelo valor total de R\$ 88,50 (Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos);
Item 22, pelo valor total de R\$ 57,00 (Cinquenta e Sete Reais);
Item 26, pelo valor total de R\$ 282,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Reais);
Item 27, pelo valor total de R\$ 1.120,50 (Um Mil Cento e Vinte Reais e Cinquenta Centavos);
Item 29, pelo valor total de R\$ 1.300,50 (Um Mil e Trezentos Reais e Cinquenta Centavos);
Item 37, pelo valor total de R\$ 8,00 (Oito Reais);
Item 38, pelo valor total de R\$ 10,00 (Dez Reais);
Item 39, pelo valor total de R\$ 18,00 (Dezoito Reais);
Item 41, pelo valor total de R\$ 197,00 (Cento e Noventa e Sete Reais);
Item 52, pelo valor total de R\$ 648,00 (Seiscentos e Quarenta e Oito Reais);
Item 53, pelo valor total de R\$ 1.016,00 (Um Mil e Dezesseis Reais);
Item 60, pelo valor total de R\$ 1.079,40 (Um Mil, Setenta e Nove Reais e Quarenta Centavos);
Item 91, pelo valor total de R\$ 435,50 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos);
Item 92, pelo valor total de R\$ 97,50 (Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos);
Item 93, pelo valor total de R\$ 188,50 (Cento e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos);
Item 94, pelo valor total de R\$ 338,00 (Trezentos e Trinta e Oito Reais);
Item 121, pelo valor total de R\$ 171,50 (Cento e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos);
Item 123, pelo valor total de R\$ 2.345,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais);
Item 124, pelo valor total de R\$ 1.341,00 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais);
Item 125, pelo valor total de R\$ 1.850,00 (Um Mil Oitocentos e Cinquenta Centavos);
Item 126, pelo valor total de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais);
Item 134, pelo valor total de R\$ 148,50 (Cento e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos);
Item 135, pelo valor total de R\$ 124,00 (Cento e Vinte e Quatro Reais);
Item 136, pelo valor total de R\$ 1.712,50 (Um Mil, Setecentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos);
Item 138, pelo valor total de R\$ 3.660,00 (Três Mil, Seiscentos e Sessenta Reais);
Item 140, pelo valor total de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais);
Item 141, pelo valor total de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais);
Item 142, pelo valor total de R\$ 285,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais);
Item 150, pelo valor total de R\$ 32,00 (Trinta e Dois Reais);
Item 151, pelo valor total de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais);
Item 152, pelo valor total de R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais);
Item 163, pelo valor total de R\$ 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos);
Item 166, pelo valor total de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais);
Item 167, pelo valor total de R\$ 54,50 (Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos);
Item 168, pelo valor total de R\$ 1.243,50 (Um Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos);
Item 169, pelo valor total de R\$ 307,00 (Trezentos e Sete Reais);
Item 170, pelo valor total de R\$ 81,00 (Oitenta e Um Reais);
Item 171, pelo valor total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais);
Item 172, pelo valor total de R\$ 232,00 (Duzentos e Trinta e Dois Reais);
Item 173, pelo valor total de R\$ 22,00 (Vinte e Dois Reais);
Item 174, pelo valor total de R\$ 42,00 (Quarenta e Dois Reais);
Item 175, pelo valor total de R\$ 58,00 (Cinquenta e Oito Reais);
Item 176, pelo valor total de R\$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais);
Item 177, pelo valor total de R\$ 46,00 (Quarenta e Seis Reais);
Item 178, pelo valor total de R\$ 18,00 (Dezoito Reais);
Item 179, pelo valor total de R\$ 22,00 (Vinte e Dois Reais);
Item 180, pelo valor total de R\$ 34,00 (Trinta e quatro Reais);
Item 181, pelo valor total de R\$ 86,00 (Oitenta e Seis Reais);
Item 182, pelo valor total de R\$ 27,00 (Vinte e sete Reais);
Item 183, pelo valor total de R\$ 55,00 (Cinquenta e Cinco Reais);
Item 186, pelo valor total de R\$ 173,50 (Cento e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos);
Item 187, pelo valor total de R\$ 303,00 (Trezentos e Três Reais);
Item 189, pelo valor total de R\$ 629,00 (Seiscentos e Vinte e Nove Reais);
Item 191, pelo valor total de R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais);
Item 194, pelo valor total de R\$ 197,00 (Cento e Noventa e Sete Reais);
Item 195, pelo valor total de R\$ 340,00 (Trezentos e Quarenta Reais);
Item 196, pelo valor total de R\$ 899,00 (Oitocentos e Noventa e Nove Reais);
Item 207, pelo valor total de R\$ 745,00 (Setecentos e Quarenta e Cinco Reais);
Item 214, pelo valor total de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais);
Item 215, pelo valor total de R\$ 2.264,50 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos);
Item 218, pelo valor total de R\$ 3.285,00 (Três Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais);
Item 219, pelo valor total de R\$ 632,50 (Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos);
Item 220, pelo valor total de R\$ 2.530,00 (Dois Mil, Quinhentos e Trinta Reais);
Item 222, pelo valor total de R\$ 810,00 (Oitocentos e Dez Reais);
Item 223, pelo valor total de R\$ 3.270,00 (Três Mil Duzentos e Setenta Reais);
Item 224, pelo valor total de R\$ 920,00 (Novecentos e Vinte Reais);
Item 226, pelo valor total de R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais);
Item 227, pelo valor total de R\$ 1.494,50 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos);
Item 229, pelo valor total de R\$ 46,00 (Quarenta e Seis Reais);
Item 231, pelo valor total de R\$ 681,00 (Seiscentos e Oitenta e Um Reais);
Item 232, pelo valor total de R\$ 100,00 (Cem Reais);
Item 233, pelo valor total de R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais);
Item 234, pelo valor total de R\$ 105,00 (Cento e Cinco Reais);
Item 235, pelo valor total de R\$ 145,00 (Cento e Quarenta e Cinco Reais);

MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR ME, para os itens abaixo relacionados:

Item 23, pelo valor total de R\$ 106,50 (Cento e Seis Reais e Cinquenta Centavos);
Item 24, pelo valor total de R\$ 1.051,60 (Um Mil e Cinquenta e Um Reais e Sessenta Centavos);
Item 25, pelo valor total de R\$ 245,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais);
Item 28, pelo valor total de R\$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais);
Item 31, pelo valor total de R\$ 504,00 (Quinhentos e Quatro Reais);
Item 44, pelo valor total de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais);
Item 45, pelo valor total de R\$ 416,00 (Quatrocentos e Dezesseis Reais);
Item 46, pelo valor total de R\$ 496,00 (Quatrocentos e Noventa e Seis Reais);
Item 47, pelo valor total de R\$ 1.092,00 (Um Mil e Noventa e Dois Reais);
Item 48, pelo valor total de R\$ 168,00 (Cento e Sessenta e Oito Reais);
Item 49, pelo valor total de R\$ 296,00 (Duzentos e Noventa e Seis Reais);
Item 50, pelo valor total de R\$ 432,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Reais);
Item 51, pelo valor total de R\$ 776,00 (Setecentos e Setenta e Seis Reais);
Item 54, pelo valor total de R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais);
Item 69, pelo valor total de R\$ 127,50 (Cento e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos);
Item 70, pelo valor total de R\$ 65,00 (Sessenta e Cinco Reais);
Item 71, pelo valor total de R\$ 96,50 (Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos);
Item 75, pelo valor total de R\$ 107,00 (Cento e Sete Reais);
Item 95, pelo valor total de R\$ 182,00 (Cento e Oitenta e Dois Reais);
Item 96, pelo valor total de R\$ 572,00 (Quinhentos e Setenta e Dois Reais);
Item 97, pelo valor total de R\$ 572,00 (Quinhentos e Setenta e Dois Reais);
Item 98, pelo valor total de R\$ 572,00 (Quinhentos e Setenta e Dois Reais);
Item 99, pelo valor total de R\$ 572,00 (Quinhentos e Setenta e Dois Reais);
Item 100, pelo valor total de R\$ 343,20 (Trezentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos);
Item 101, pelo valor total de R\$ 501,00 (Quinhentos e Um Reais);
Item 102, pelo valor total de R\$ 501,00 (Quinhentos e Um Reais);
Item 103, pelo valor total de R\$ 793,00 (Setecentos e Noventa e Três Reais);
Item 104, pelo valor total de R\$ 793,00 (Setecentos e Noventa e Três Reais);
Item 137, pelo valor total de R\$ 2.330,00 (Dois Mil, Trezentos e Trinta Reais);
Item 164, pelo valor total de R\$ 46,00 (Quarenta e Seis Reais);
Item 165, pelo valor total de R\$ 26,00 (Vinte e Seis Reais);
Item 197, pelo valor total de R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais);
Item 198, pelo valor total de R\$ 164,00 (Cento e Sessenta e Quatro Reais);
Item 199, pelo valor total de R\$ 143,50 (Cento e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos);
Item 200, pelo valor total de R\$ 115,50 (Cento e Quinze Reais e Cinquenta Centavos);
Item 201, pelo valor total de R\$ 143,50 (Cento e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos);
Item 202, pelo valor total de R\$ 171,50 (Cento e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos);
Item 203, pelo valor total de R\$ 168,00 (Cento e Sessenta e Oito Reais);
Item 204, pelo valor total de R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais);
Item 205, pelo valor total de R\$ 364,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Reais);
Item 206, pelo valor total de R\$ 868,00 (Oitocentos e Sessenta e Oito Reais);
Item 208, pelo valor total de R\$ 887,50 (Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos);
Item 209, pelo valor total de R\$ 1.387,50 (Um Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos);
Item 210, pelo valor total de R\$ 1.375,00 (Um Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais);
Item 211, pelo valor total de R\$ 1.935,00 (Um Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais);
Item 228, pelo valor total de R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais).

LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO - ME, para os itens abaixo relacionados:

Item 55, pelo valor total de R\$ 1.668,00 (Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais);
Item 153, pelo valor total de R\$ 87,00 (Oitenta e Sete Reais);
Item 155, pelo valor total de R\$ 87,00 (Oitenta e Sete Reais);
Item 158, pelo valor total de R\$ 52,00 (Cinquenta e Dois Reais);
Item 159, pelo valor total de R\$ 52,00 (Cinquenta e Dois Reais);
Item 160, pelo valor total de R\$ 52,00 (Cinquenta e Dois Reais);
Item 161, pelo valor total de R\$ 52,00 (Cinquenta e Dois Reais);
Item 162, pelo valor total de R\$ 52,00 (Cinquenta e Dois Reais).

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 29 de abril de 2015

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

RESUMO DA ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 039/2015/PMES – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 . para a Chamada Pública para a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar do Município de Socorro, durante o exercício de 2015. Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às 9h 40 min, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações. Retiraram o edital a Casa da Agricultura de Socorro e Associação dos Moradores e Produtores Organo Agrícola da Microbacia do Ribeirão do Meio em Socorro. Entregou o envelope nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Projeto de Venda, a Associação: 1) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES ORGANO AGRICOLA DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO DO MEIO EM SOCORRO. Diante do exposto e por estar com a documentação de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitada a seguinte Associação: 1) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES ORGANO AGRICOLA DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO DO MEIO EM SOCORRO, deu prosseguimento à abertura do envelope de nº 02 – Projeto de Venda, nesta mesma data, em ato contínuo, considerando que a Associação abriu mão de quaisquer recursos e ou impugnações. Após análise de rotina foi analisado o projeto de venda o qual estava em conformidade com o edital e dentro da média estimada, apresentada pela Divisão de Materiais e Compras. Após, solucionados todos os questionamentos inerentes ao presente processo, tendo em vista que o Projeto de Venda estava em conformidade com o Edital e levando-se em conta, exclusivamente, o critério de menor preço por item a classificação ficou sendo a seguinte: 1) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES ORGANO AGRICOLA DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO DO MEIO EM SOCORRO. Permaneceram desertos os itens: 01, 02. A Comissão Municipal de Licitações CLASSIFICOU o objeto do presente certame para o seguinte grupo formal: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES ORGANO AGRICOLA DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO DO MEIO EM SOCORRO pelo valor total de R\$ 66.385,40 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos), conforme itens e valores acima descritos. O Presidente da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro deu por encerrada a presente sessão, concedendo ao licitante o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Encontra-se à disposição dos interessados para vistas, a Ata de Julgamento na íntegra e o Processo em epígrafe. Informamos ainda que a Ata de Julgamento está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, www.socorro.sp.gov.br, no link licitações.

Socorro, 29 de abril de 2015.

Paulo Reinaldo de Faria – Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

CMAS**RESOLUÇÃO Nº 001/2015**

Designa a Comissão Organizadora da Eleição dos Membros Representantes da Sociedade Civil para composição do CMAS de Socorro/SP.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Socorro/SP, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Municipal nº 2.733/95, que institui o CMAS, Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para a formação da Comissão Organizadora da Eleição dos Membros Representantes da Sociedade Civil para composição do CMAS de Socorro/SP:

Yvelise Maria Cavalieri Marcolino Lemos
Carmem Silvia Vesco Sartori
Renata Borges Salvarani

Art. 2º Fica designada a Senhora Carmem Silvia Vesco Sartori como Presidente da Comissão Organizadora.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Socorro, 16 de abril de 2015

Luciana Aparecida Costa
Presidente do CMAS

Campanha de Vacinação contra gripe do idoso tem início segunda-feira (04) em Socorro

As manifestações da gripe têm início súbito com febre, que pode ser alta; calafrios, dor de cabeça e dor no corpo, mal estar, tosse, congestão nasal, irritação na garganta e fraqueza. Estes sintomas aparecem entre 1 e 7 dias após a infecção (período de incubação médio de 2 dias) e costumam ser mais acentuados nos primeiros três dias. Eles podem levar a pessoa a faltar ao trabalho ou à escola e não ter ânimo para exercer suas atividades.

A transmissão do vírus da gripe (Influenza) é pelo ar. O vírus Influenza é facilmente transmitido de uma pessoa para outra através de gotículas eliminadas através da tosse ou do espirro. A penetração do vírus no organismo ocorre através da mucosa do nariz ou da garganta e a aglomeração de pessoas em ambientes fechados facilita a disseminação da doença.

A doença pode se apresentar desde uma forma leve e de curta duração até formas clinicamente mais graves. A influenza é responsável por elevada mortalidade em grupos de maior vulnerabilidade.

Na Campanha Nacional de Vacinação, a vacina Influenza estará disponível nos postos de vacinação de Socorro para:

- adultos com 60 anos de idade ou mais.

- crianças entre 6 meses a menores de 05 anos (04 anos, 11 meses e 29 dias)

- gestantes em qualquer período da gestação.

- puérperas: mulheres no período até 45 dias após o parto (deverão apresentar qualquer documento como cartão de gestante, documentos do hospital, certidão nascimento, etc).

- trabalhadores da saúde.

- pessoas portadoras de doenças crônicas mediante prescrição médica.

A Campanha será realizada no período de 04 a 22 de maio de 2015, sendo que no dia 09 de Maio (sábado) a vacinação será das 8:00 as 17:00 h e nos demais dias será das 8:00 as 16:00 h.

Para maiores informações, o município deve entrar em contato com a unidade de saúde mais próxima de sua residência.

Combate à violência foi tema da 6ª Caravana da Inclusão, Acessibilidade e Cidadania em Socorro



A primeira reunião da 6ª Caravana da Inclusão, Acessibilidade e Cidadania teve como foco o combate à violência contra as pessoas com deficiência, com o slogan “conhecer é prevenir”. Durante o dia, foram realizados seminários, desfile de moda inclusiva e apresentação do coral de libras da Igreja Adventista, além dos discursos das autoridades. O evento aconteceu no auditório do Centro Administrativo Municipal “Prof. Imir Baladi”, sexta-feira, 24, com início às 09h e encerramento às 17h30.

Estiveram presentes, além do

prefeito André Bozola e do vice-prefeito Edelson Teves, o presidente da Câmara Municipal, Lauro Aparecido de Toledo, o coordenador de programa da Secretaria Estadual do Direito da Pessoa com Deficiência, Luís Carlos Lopes, o secretário adjunto da Pasta, Cid Torquato, o presidente da União de Vereadores do Estado de São Paulo (UVESP), Sebastião Misiara, e o diretor da Associação Paulista dos Municípios, Carlos Cruz.

Também compuseram a mesa de abertura a deputada estadual Célia Leão e o presidente do Conselho



Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Franks Prado, além do presidente e do vice-presidente do Conselho Municipal de Turismo, Vitorio Zucon e José Fernandes, respectivamente. Os vereadores José Carlos Tonelli, Tiago Bittencourt Balderi e Pedro Sábio Nunes marcaram presença.

O que é a Caravana da Inclusão

A Caravana da Inclusão, Acessibilidade e Cidadania foi criada em 2010 pela secretária de Estado do Direito da Pessoa com Deficiência, Dra. Linamara Rizzo Battistella, em apoio a todos os deficientes

de São Paulo, aproximadamente 9 milhões de pessoas, incluindo as de mobilidade reduzida. O evento é organizado pela UVESP e reúne prefeitos, vereadores, representantes de entidades de inclusão, conselhos municipais, associações e sociedade civil.

As palestras programadas para a 6ª edição da caravana foram extraídas de pesquisas efetuadas em 45 municípios do estado de São Paulo entre 2010 e 2015 com os principais assuntos solicitados pelas pessoas com algum tipo de deficiência, segundo a UVESP.

Práticas de leitura compartilhada do Programa “Ler e Escrever” são ministradas na rede municipal de ensino de Socorro

O Programa “Ler e Escrever” é considerado pelos educadores como mais que um programa de formação, na verdade trata-se de um conjunto de linhas de ação articuladas que inclui formação, acompanhamento, elaboração e distribuição de materiais pedagógicos e outros subsídios, constituindo-se dessa forma como uma política pública para o Ciclo I, que busca promover a melhoria do ensino em toda a rede estadual.

A primeira fase do “Ler e Escrever” teve início em 2007, com iniciativas nas escolas da Capital Paulista, com destaque para adoção do Bolsa Alfabetização (no segundo semestre do ano) e a formação de professores para implantar o programa em todas as salas de aula em 2008.

Nesse ano, por iniciativa do Governo Estadual, o Programa foi ampliado para a Região Metropolitana de São Paulo-- RMSP e, em 2009, para Interior e Litoral. Atualmente o Ler e Escrever chega completo à todas as salas de aula do Estado, incluindo os diversos materiais especialmente preparados para sua viabilização.

Tendo como base essa formação a rede pública municipal de ensino de Socorro promoveu desde 14 de abril de 2015 encontros de formação do “Ler e Escrever” desenvolvendo a fluência da leitura

De acordo com a assessoria pedagógica da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Estância de Socorro, essa ação de formação



é resultante das formações do Ler e Escrever que tiveram início nesse ano na cidade Jacarei da qual participam duas representantes da Educação Municipal.

A cada encontro realizado na Secretaria serão repassados os estudos feitos na formação em Jacaré que serão aprofundados e trabalhados em HTPC pelos coordenadores das escolas no decorrer do ano letivo.

O primeiro encontro de formação foi destinado aos coordenadores de Ensino Fundamental, professores de 4º e 5º Anos e professores adjuntos.

Nesse momento de estudo tratou-se mais especificamente da importância da leitura em voz alta e das práticas de leitura compartilhada ou colaborativa.

Os professores realizaram diferentes atividades com leitura e ficou evidenciado para o grupo o quanto a leitura é imprescindível para a boa formação do aluno.

Circuito das Águas realiza café da manhã com imprensa oficial



Como parte da programação em celebração aos 10 anos do CICAP – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Águas Paulista –, a entidade convidou a imprensa oficial das cidades associadas para um café da manhã na Adega Peterlini, em Monte Alegre do Sul, na manhã desta segunda-feira, 27. Secretários e diretores de turismo também foram convidados a participar. Representando Socorro, estiveram presentes Rafael Pompeu e Henrique Cisman, do Departamento de Comunicação.

O objetivo do encontro foi apresentar à imprensa as próximas ações da programação, a partir de 19 de maio, data do aniversário de 10 anos do CICAP, quando haverá o lançamento oficial do catálogo turístico do Circuito das Águas, elaborado pelo SEBRAE-SP e que será entregue a todos os municípios do Consórcio – Águas de Lindóia, Am-

paro, Holambra, Jaguariúna, Lindóia, Monte Alegre do Sul, Pedreira, Serra Negra e Socorro.

Também faz parte da programação o encontro de gestores do turismo da Aprecesp, o encontro de jornalistas de turismo, com participação de profissionais de países da América do Sul e Europa, como Chile, Uruguai, Inglaterra, Portugal etc., e o encontro dos prefeitos da região do Circuito das Águas Paulista para apresentação dos consórcios – CICAP, CONISCA, CISBRA – e da Aprecesp. Todas essas reuniões serão realizadas em Serra Negra.

A Estância de Socorro será anfitriã das celebrações durante uma semana no mês de agosto, quando haverá fórum de serviços do SEBRAE, encontro dos Conselhos Municipais de Turismo e dos Circuitos Turísticos do Estado de São Paulo, dentre outros. O encerramento das celebrações será em Holambra, com a Expoflora, em 27 de agosto.